



**GOVERNO
DOS AÇORES**

III PLANO REGIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÉNERO

Relatório Externo de Execução

Ano de 2020

Região Autónoma dos Açores

Índice

Nota introdutória	4
Execução do III PRPCVDG.....	5
Área Estratégica de Intervenção I – informar, sensibilizar e prevenir	6
Ação n.º 1.1.1. – Desenvolver uma campanha regional contra a violência doméstica dirigida à população em geral.....	6
Ação n.º 1.1.2. – Promover iniciativas de sensibilização em contexto de festas locais, festivais e outros eventos culturais	7
Ação n.º 1.1.3. – Desenvolver ações de prevenção e combate à violência doméstica e de género, em parceria com autarquias locais.....	7
Ação n.º 1.1.4. – Assinalar as principais efemérides comemorativas relativas à prevenção e combate à violência doméstica e de género, violência no namoro e múltiplas discriminações	8
Ação n.º 1.1.5. – Desenvolver iniciativas de sensibilização e de prevenção em contexto desportivo.....	9
Ação n.º 1.2.1. – Desenvolver uma campanha regional de promoção das relações afetivas saudáveis	10
Ação n.º 1.2.2. – Consolidar um programa de prevenção primária, dirigido a crianças e jovens, nomeadamente em contexto escolar	11
Ação n.º 1.2.3. – Incentivar a participação ativa de jovens na criação de materiais que promovam a igualdade de género e de oportunidades	11
Ação n.º 1.2.5. – Promover ciclos de aulas abertas sobre as diferentes formas de violência e de discriminação, dirigidas a estudantes do ensino superior na Região	12
Ação n.º 1.5.1. – Desenvolver ações de informação e de sensibilização sobre a violência doméstica e de género e sobre múltiplas discriminações junto de pessoas LGBTI e da comunidade em geral	12
Ação n.º 1.6.1. – Desenvolver ações de informação e de prevenção sobre igualdade de género e/ou múltiplas discriminações	13
Área Estratégica de Intervenção II – proteger e apoiar as vítimas e intervir junto dos/as agressores/as	13
Ação n.º 2.1.1. – Divulgar boas práticas e recomendações, no âmbito da violência doméstica e de género, através da Comissão de Acompanhamento das Políticas Sociais.....	13
Ação n.º 2.1.3. – Assegurar a supervisão técnico-científica e emocional e a intervenção entre profissionais de apoio à vítima.....	14
Ação n.º 2.1.4. – Consolidar a aplicação uniformizada dos procedimentos e modos de atuação entre as diferentes entidades que acompanham vítimas de violência doméstica	14
Ação n.º 2.2.1. – Melhorar os circuitos de encaminhamento e de atuação em situações de emergência	15
Ação n.º 2.2.2. – Alargar a implementação do projeto (+) Saúde (-) Violência	15

Ação n.º 2.2.3. – Consolidar a aplicação da medida de proteção de teleassistência a vítimas de violência doméstica	15
Ação n.º 2.2.4. – Reforçar o número de unidades habitacionais para vítimas de violência doméstica	16
Ação n.º 2.3.1. – Consolidar a implementação do Programa CONTIGO na Região	16
Ação n.º 2.3.2. – Assegurar a intervenção junto de jovens e famílias em conflito, através do Programa CONECTA	17
Ação n.º 2.3.3. – Assegurar a intervenção junto de crianças, jovens e respetivas famílias, através do Programa IMPACTO	17
Área Estratégica de Intervenção III – capacitar, formar e qualificar	18
Ação n.º 3.1.1. – Organizar iniciativas de capacitação de equipas, através de encontro de trabalho dirigidos a entidades que atuam na prevenção e combate à violência doméstica	18
Ação n.º 3.1.3. – Desenvolver ações de formação sobre os programas de intervenção CONTIGO, IMPACTO e CONECTA	19
Ação n.º 3.1.7. – Realizar ações de formação para profissionais de educação....	19
Ação n.º 3.1.8. – Realizar ações de formação para profissionais de estruturas de intervenção junto de crianças e jovens	19
Ação n.º 3.1.9. – Criar uma plataforma online no âmbito da violência doméstica e de género	20
Área Estratégica de Intervenção IV – Conhecer, monitorizar e avaliar o fenómeno.	21
Ação n.º 4.1.2. – Assegurar a elaboração e divulgação anual de relatórios de monitorização da problemática na R.A.A.	21
Sistematização de informação	21
Registo de iniciativas e de ações	21
Sistema de Informação e Monitorização em Rede do Fenómeno da Violência Doméstica (SIM-VD)	25
Monitorização da intervenção em violência doméstica na R.A.A.	35
Monitorização da intervenção aquando do primeiro estado de emergência/confinamento.....	35
Monitorização da intervenção após o primeiro desconfinamento	39
Programas de intervenção psicoeducacional	46
CONTIGO.....	46
IMPACTO	46
CONNECTA	46
Medidas de teleassistência	46
Contributos de entidades públicas	47
Nota conclusiva	48

Nota introdutória

O III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (doravante designado por III PRPCVDG), foi aprovado pela Resolução do Conselho de Governo n.º 133/2019 de 8 de novembro, com um período de vigência entre 2019 e 2022.

Este terceiro instrumento de políticas públicas integra quatro áreas estratégicas de intervenção, concretizadas em quarenta ações e que assentam nas seguintes orientações estratégicas:

- Prevenir a violência doméstica e de género promovendo uma cultura de cidadania, de não-violência e de não-discriminação, através da sensibilização da comunidade em geral e de grupos estratégicos específicos;
- Garantir proteção e apoio a vítimas, bem como consolidar estratégias de intervenção dirigidas a vítimas e dirigidas a agressores/as, através do fomento de programas específicos e da promoção da qualidade e eficácia dos serviços;
- Formar e qualificar profissionais sobre a violência doméstica e de género, violência no namoro e/ou novas formas de violência, assim como sobre as formas de intervenção, através de ações de formação e de partilha de boas práticas.
- Conhecer, monitorizar e avaliar o fenómeno, potenciando o desenvolvimento de estudos científicos que permitam aprofundar o conhecimento sobre violência doméstica e de género, violência no namoro e/ou novas formas de violência e que auxiliem o trabalho de intervenção e de sensibilização desenvolvido na Região.

A execução e implementação do III PRPCVDG são coordenadas pela Direção Regional da Solidariedade Social (DRSS), em estreita colaboração com vários serviços, organismos e organizações não-governamentais diretamente envolvidos nesta área de intervenção.

Neste sentido, importa salientar que a prevenção e o combate à violência doméstica e de género têm vindo a ser assegurados em parceria com as seguintes entidades:

- Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica;
- Rede de Apoio Integrado à Mulher em Situação de Risco da ilha de São Miguel (RAIMSR);
- Rede de Apoio Integrado à Mulher da Ilha Terceira (RAIMIT);

- Pólo Operacional de Apoio Integrado à Mulher em Situação de Risco da ilha do Faial (POAIMSR);
- Instituições Privadas de Solidariedade Social, com acordos de cooperação financeira estabelecidos com esta Direção Regional, em matéria de Igualdade de Oportunidades, cujo teor assim o determine;
- Departamentos e Serviços da Administração Pública Regional, enquanto entidades parceiras na prossecução dos instrumentos de políticas públicas sobre estas matérias;
- Organizações da sociedade civil que se proponham atuar nesta matéria

Assim e considerando que a coordenação e monitorização do III PRPCVDG são da responsabilidade da DRSS, o presente documento visa sistematizar todo o trabalho que se desenvolveu na Região, ao longo do ano de 2020. Para tal, recorreram-se a fontes de informação primárias e secundárias, designadamente Fichas de Registo de Iniciativa e Fichas de Registo de Ação, Sistema de Informação e Monitorização em Rede do Fenómeno da Violência Doméstica (vulgo, Base de Dados), a Agenda Cultural “Açores pela Igualdade”.

Execução do III PRPCVDG

O III PRPCVDG é constituído por quatro áreas estratégicas de intervenção e discriminado em quarenta ações, estruturadas com objetivos gerais e específicos, entidades responsáveis e entidades envolvidas na execução, público-alvo, abrangência geográfica, indicadores de execução e metas de execução.

As áreas estratégicas de intervenção são as seguintes:

- I. Informar, sensibilizar e prevenir;
- II. Proteger e apoiar as vítimas e intervir junto de agressores/as;
- III. Capacitar, formar e qualificar;
- IV. Conhecer, monitorizar e avaliar o fenómeno

Para assegurar um maior acompanhamento e monitorização da intervenção a concretizar, foram definidas várias ações como prioritárias para execução no ano de

2020. Desta forma e para sistematizar a informação, abaixo consta a execução do III PRPCVDG no ano de 2020, enquadrada por áreas estratégicas e ação¹.

Área Estratégica de Intervenção I – informar, sensibilizar e prevenir

Ação n.º 1.1.1. – Desenvolver uma campanha regional contra a violência doméstica dirigida à população em geral

Em 2019, desenvolveu-se campanha com o mote de que qualquer cidadão pode ser vítima de violência doméstica, não estando identificado nem sendo reconhecido entre os seus pares, apelando assim, à responsabilidade da comunidade para a denúncia da violência doméstica e para a procura de ajuda por parte das vítimas, através do novo número.

Esta campanha, em multi-formato e com um critério inclusivo, isto é, com utilização de linguagem inclusiva e acessível à comunidade, foi apresentada por ocasião do Dia Internacional da Eliminação da Violência Contra a Mulher (25 de novembro de 2019), sendo constituída por cartazes, outdoors, flyers, panfletos, spot audiovisual (para exibição online e televisivo), spot áudio (para exibição em rádio).

Ao longo do ano de 2020, esta campanha foi divulgada, através dos seguintes canais:

- O *spot de vídeo* com cariz inclusivo (traduzido em Língua Gestual Portuguesa), transmitido desde novembro de 2019, através de vídeo nas redes sociais (Facebook; Youtube);
- O *spot de áudio*, foi transmitido através de meio radiofónicos (Antena 1, Rádio Horizonte e TOP FM);
- A *imagem da campanha* tem sido transmitida através das redes sociais desde novembro de 2019, através da newsletter mensal “Açores pela Igualdade”, desde a edição de novembro de 2019, através do portal da DRSS, desde abril de 2020 e através dos jornais locais (Açoriano Oriental, Diário Insular, Ilha Maior, Incentivo, Diário Insular);
- Os *outdoors* em formato 8x3 e 4x3 foram afixados pelo período de 3 meses, em todas as ilhas da Região (3 outdoors em São Miguel, 2 na Terceira, 1 em Santa

¹ Importa salientar que, em virtude da evolução da pandemia provocada pelo vírus COVID19 no país e na Região, ao longo do ano de 2020, algumas das ações previstas não foram executadas.

Maria, 1 na Graciosa, 1 em São Jorge, 1 no Pico, 1 no Faial, 1 nas Flores e 1 no Corvo);

- Os *cartazes, flyers e folhetos informativos*, foram distribuídos por todas as ilhas, através das Redes e Polos de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, durante os meses de dezembro e janeiro, estando afixados em vários locais públicos.

Ação n.º 1.1.2. – Promover iniciativas de sensibilização em contexto de festas locais, festivais e outros eventos culturais

À semelhança do que tem vindo a acontecer desde 2015, por altura das festividades de Verão, a DRSS promoveu a Iniciativa Regional Integrada nas Festividades de Verão, concebida pelo NIPCVD, com o intuito de prevenir a violência doméstica e de divulgar a Linha Regional contra a Violência Doméstica.

Todavia, em virtude da evolução da pandemia COVID-19 no país e na Região, não se realizaram nem realizarão as festas locais e festivais de verão no corrente ano de 2020, pelo que se suspendeu a execução desta ação, com expectativa de a retomar no próximo ano de 2021.

Ação n.º 1.1.3. – Desenvolver ações de prevenção e combate à violência doméstica e de género, em parceria com autarquias locais

À semelhança do trabalho iniciado pelo II PRPCVDG, como forma de reforçar o trabalho articulado entre municípios e as Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, foi assinalado o Dia Municipal para a Igualdade (24 de outubro), através de uma iniciativa promovida pela DRSS, em parceria com o NIPCVD e a ACEESA – Associação Centro de Estudos de Economia Solidária do Atlântico e com a colaboração das Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica.

Esta iniciativa, designada Webinar *À Conversa sobre a Igualdade de Género*, teve como objetivos identificar dificuldades práticas sentidas na modificação das diferenças de género, perceber o impacto da COVID-19 nas diferenças de género e identificar boas práticas na promoção da mudança futura nesta área. Este webinar decorreu a 28 de outubro, através da plataforma Teams, tendo contado com a participação do NIPCVD, da ACEESA e da Dra. Dália Costa, do CIEG, tendo tido uma adesão de cerca de 120 pessoas a assistir.

Ação n.º 1.1.4. – Assinalar as principais efemérides comemorativas relativas à prevenção e combate à violência doméstica e de género, violência no namoro e múltiplas discriminações

A DRSS definiu as seguintes efemérides para assinalar com atividades regionais, concebidas pelo NIPCVDG e dinamizadas pelas Redes e Polos de Prevenção e Combate à Violência Doméstica das várias ilhas da Região:

- Dia Internacional da Mulher (8 de março);
- Dia Internacional dos Direitos da Criança (20 de novembro);
- Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher (25 de novembro).

O Dia Internacional da Mulher foi assinalado com uma tertúlia designada “Mulheres sem Igual”, um encontro de mulheres que se destacam em profissões tradicionalmente associadas ao género masculino, com o intuito de refletir sobre os estereótipos de género no contexto de trabalho, sobre as conquistas no processo de igualdade de género e a conciliação entre a vida pessoal e profissional. O encontro contou com a partilha de experiências de mulheres ligadas a forças de segurança, bombeiros, política, justiça, agricultura e tauromaquia, tendo decorrido na ilha Terceira (organizada pela DRSS), na ilha do Faial (organizada pela UMAR-Açores/Delegação do Faial) e na ilha de São Miguel (organizada pela ACEESA).

O Dia Internacional dos Direitos da Criança (20 de novembro) e o Dia Internacional para a Eliminação da Violência contra a Mulher (25 de novembro) foram assinalados numa iniciativa conjunta, que consistiu num ciclo de contos infantis, promovido pela DRSS em parceria com o NIPCVD e o Biblioteca Pública e Arquivo Regional Luís da Silva Ribeiro (BPARLSR) e com a colaboração das Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica da R.A.A.

Este ciclo teve como objetivos abordar a temática da diferença com as crianças e promover o debate sobre temáticas como a violência, a deficiência, as diferentes etnias e nacionalidades e a identidade de género e orientação sexual, com vista a uma educação mais inclusiva e crítica. Para tal e considerando a evolução da pandemia COVID-19 no país e na Região, os contos foram gravados em vídeo pelos contadores da BPARLSR e divulgados na página de Facebook do NIPCVD, nos seguintes dias e abordando os seguintes temas:

- 19 de novembro (Dia Internacional do Homem) – “O Livro dos Porquinhos”;



- 20 de novembro (Dia Internacional dos Direitos das Crianças) – “Orelhas de Borboleta”;
- 23 de novembro (violência contra pessoas LGBTI+) – “Oliver Button é uma menina”;
- 24 de novembro (violência contra pessoas de diferentes etnias/nacionalidades) – A festa dos números pares" in "A Noite em que a Noite não Chegou";
- 25 de novembro (Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra a Mulher) – “Artur e Clementina”.

Estes contos foram divulgados junto da comunidade em geral e de colégios, jardins-de-infância, ensino pré-escolar, etc., em particular, tendo sido disponibilizadas dinâmicas exploratórias para cada conto infantil poder ser trabalhado nessas estruturas.

Ação n.º 1.1.5. – Desenvolver iniciativas de sensibilização e de prevenção em contexto desportivo

Em 2020, procurou-se realizar ações no âmbito do projeto EQUIPA-TE, nos Jogos Desportivos Escolares e no Torneio do Ramo Grande, todavia, em virtude da evolução da pandemia COVID-19 no país e na Região, não foram executadas.

Deste modo, pretendia-se dar continuidade à participação das Redes/Polos no EQUIPA-TE, um projeto que visa a construção e implementação de um modelo de prevenção e intervenção psicossocial e relacional através do desporto, numa perspetiva de intervenção para a inclusão social, da prevenção do abandono escolar e do incentivo ao voluntariado e empreendedorismo. Particularmente, o projeto visa implementar atividades que promovam competências pessoais e interpessoais e rotinas/hábitos de vida saudáveis junto dos jovens, entre as quais a promoção de relações afetivas saudáveis.

Também, na sequência da participação que tem existido nos Jogos Desportivos Escolares (JDE), a DRSS associou-se à edição 2019/2020 dos JDE, em parceria com a Direção Regional do Desporto (DRD) e do NIPCVD, com o intuito de promover relações afetivas saudáveis em contexto desportivo, de sensibilizar para a prevenção da violência nas relações íntimas juvenis e de fomentar a participação ativa dos jovens na criação de materiais de sensibilização.

Assim, foi promovido o Concurso de ideias: cria um slogan sobre desporto e relações afetivas saudáveis, pelo que a proposta vencedora “O Desporto e o Afeto só equipam

os *corajosos: encoraja-te!*”, (remetida por dois alunos da EBS de Santa Maria) foi estampada nos materiais de divulgação que seriam distribuídos a todos os participantes nesta edição dos JDE. Também seria exibido o spot audiovisual da campanha (ação n.º 1.1.1.) na noite de abertura de cada fase dos JDE e seria disponibilizado material informativo e livros infantojuvenis no “Cantinho da Leitura”, para consulta pelos participantes.

Ainda, pretendia-se participar no Torneio do Ramo Grande, através da distribuição de materiais de divulgação com o slogan “*O Desporto e o Afeto só equipam os corajosos: encoraja-te!*”, na cerimónia de abertura, seguida de uma intervenção do Padrinho do Torneio – o jogador Pedro Pauleta.

Considerando a evolução epidemiológica, pretende-se avançar com as atividades não-executadas em 2020 em 2021.

Ação n.º 1.2.1. – Desenvolver uma campanha regional de promoção das relações afetivas saudáveis

A Campanha Regional de Promoção de Relações Afetivas Saudáveis, promovida pela DRSS e concebida pelo NIPCVD no ano de 2019, foi apresentada publicamente a 14 de fevereiro de 2020.

Esta campanha visa identificar e desenvolver competências emocionais e afetivas positivas, junto de crianças e jovens, com o intuito de ajudar a regular as suas emoções e a facilitar as suas relações interpessoais, a promover relações afetivas saudáveis e, implicitamente, a prevenir a violência na intimidade. Importa destacar que, além das crianças e jovens, esta campanha também se destina aos profissionais de educação e à comunidade em geral.

Após a apresentação pública, arrancou a implementação desta campanha, através de Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, com a colaboração de escolas e instituições que se associaram a esta mensagem positiva de promoção de afetos, nas várias ilhas da Região. Todavia, com o evoluir da situação epidemiológica em meados de março, a campanha foi suspensa, tendo sido retomadas algumas das suas atividades, em setembro, no início do ano letivo de 2020/2021, respeitando as normas de segurança e higiene em virtude da pandemia COVID-19 no país e na Região, particularmente na ilha Terceira, através do NIPCVD.

Ação n.º 1.2.2. – Consolidar um programa de prevenção primária, dirigido a crianças e jovens, nomeadamente em contexto escolar

Em 2017, a Região e a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) associaram-se para a implementação do projeto PreVINT na Região, sendo que se pretende dar continuidade a esta boa prática ao longo da vigência do III PRPCVDG.

No início do ano, o projeto estava a ser implementado em escolas das ilhas Graciosa e Terceira, através do Pólo Local de Prevenção e Combate à Violência Doméstica da Graciosa e da UMAR-Açores/Delegação da ilha Terceira, tendo sido suspenso, em meados de março, com o evoluir da situação epidemiológica.

No início do ano letivo de 2020/2021, foram efetuados contatos entre os Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e escolas locais, para avançar com uma nova aplicação deste projeto, sendo que se prevê dar continuidade deste projeto em 2021.

Ação n.º 1.2.3. – Incentivar a participação ativa de jovens na criação de materiais que promovam a igualdade de género e de oportunidades

No âmbito dos JDE 2019/2020, a DRSS promoveu o *Concurso de ideias: cria um slogan sobre desporto e relações afetivas saudáveis*, dirigido a crianças e jovens do 2.º e do 3.º ciclos e do ensino secundário, tendo recebido 29 propostas e admitido 4 propostas a concurso, sendo a proposta vencedora a seguinte: “*O Desporto e o Afeto só equipam os corajosos: encoraja-te!*”.

A DRSS também se associou à edição 2019/2020 do Parlamento dos Jovens, em parceria com a D.R. Juventude, D.R. Educação e Assembleia Legislativa Regional (ALRAA), que teve como tema “violência doméstica e do namoro”. Neste sentido, a DRSS prontificou-se a:

- Disponibilizar material informativo sobre as problemáticas tratadas no III PRPCVDG (relatórios nacionais e europeus, estudos, estatísticas, etc.), assim como material infantojuvenil (CD's, livros, panfletos, blocos de notas, etc.) aos grupos escolares interessados;
- Desenvolver ações de esclarecimento sobre violência doméstica e no namoro e que possam auxiliar a formalização dos projetos a votação, às escolas interessadas, na medida em que todas as ilhas dispõem de técnicos especializados na área de violência doméstica e de género;

- Posteriormente à fase regional e havendo concordância entre os demais departamentos governamentais, executar a proposta vencedora da fase regional do Parlamento dos Jovens.

Neste sentido, desde o final de 2019 e ao longo do primeiro semestre de 2020, foram desenvolvidas ações de esclarecimento sobre violência doméstica e no namoro e que possam auxiliar a formalização dos projetos a votação, em escolas das ilhas Terceira, Graciosa, Faial, Pico, São Miguel e São Jorge.

A fase regional do Parlamento dos Jovens não aconteceu, em virtude da evolução da pandemia COVID-19 no país e na Região.

Ação n.º 1.2.5. – Promover ciclos de aulas abertas sobre as diferentes formas de violência e de discriminação, dirigidas a estudantes do ensino superior na Região

A DRSS pretende, em parceria com a UMAR-Açores/Delegação da ilha Terceira, organizar e dinamizar ciclos de aulas abertas dirigidos a estudantes do ensino superior regional, abordando as temáticas de violência doméstica e de género, violência no namoro e novas formas de violência, assim como os recursos existentes de apoio a vítimas.

No final de 2019, este projeto foi apresentado à Universidade dos Açores (UAç), com vista a aferir da viabilidade de implementação do mesmo. Em março de 2020, após conhecimento informal de que o questionário, parte integrante do projeto, estaria a ser aplicado a estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo, foi remetido ofício à UAç, a solicitar informação sobre a eventual viabilidade para implementação do projeto. No 2.º semestre de 2020 foram encetadas diligências junto da UAç para perceber o ponto de situação sobre este projeto.

Ação n.º 1.5.1. – Desenvolver ações de informação e de sensibilização sobre a violência doméstica e de género e sobre múltiplas discriminações junto de pessoas LGBTI e da comunidade em geral

A Embaixada do Canadá em Portugal e a Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade Social, pretendiam promover a exibição do filme *Matthias & Maxime*, protagonizado pelo ator luso-canadiano Gabriel D’Almeida Freitas, realizado por Xavier Dolan e estreado recentemente no Festival de Cannes. A exibição deste filme, que aborda as temáticas de identidade de género e de orientação sexual, seria dirigida a jovens do ensino secundário e profissional da Ribeira Grande e

seria seguida de uma atividade atinente aos temas abordados no filme, desenvolvida pela Solidaried'arte.

A exibição deste filme estava prevista para acontecer a 19 de março, mas não aconteceu, em virtude da evolução da pandemia COVID-19 no país e na Região.

Ação n.º 1.6.1. – Desenvolver ações de informação e de prevenção sobre igualdade de género e/ou múltiplas discriminações

O III PRPCVDG preconiza o desenvolvimento de ações de sensibilização e de formação dirigidas a profissionais em contextos institucional, empresarial e governamental, com o intuito de veicular uma mensagem de promoção de uma cultura de cidadania, respeito e tolerância. Neste âmbito, a ACEESA – Associação Centro de Estudos de Economia Solidária do Atlântico e a CIPA – Novo Dia: Associação para a Inclusão Social desenvolveram várias ações de sensibilização ao longo de 2020.

Em 2021, pretende-se dar continuidade a esta ação, de forma mais estruturada e consolidada.

Área Estratégica de Intervenção II – proteger e apoiar as vítimas e intervir junto dos/as agressores/as

Ação n.º 2.1.1. – Divulgar boas práticas e recomendações, no âmbito da violência doméstica e de género, através da Comissão de Acompanhamento das Políticas Sociais

O III PRPCVDG preconiza divulgar boas práticas e recomendações, no âmbito da violência doméstica e de género, através da Comissão de Acompanhamento das Políticas Sociais, um órgão consultivo do Governo Regional para as políticas sociais públicas de âmbito regional, designadamente da família, da criança, dos idosos, da igualdade de oportunidades e de género e da inclusão das pessoas com deficiência.

Deste modo, em março de 2020, decorreu a reunião da Comissão de Acompanhamento das Políticas Sociais, na qual foi apresentado o III PRPCVDG.

Ação n.º 2.1.3. – Assegurar a supervisão técnico-científica e emocional e a intervenção entre profissionais de apoio à vítima

O processo de supervisão técnico-científica e emocional entre profissionais de apoio às vítimas de violência doméstica iniciou em 2019, com o intuito de reforçar o trabalho em rede, criando sinergias e potenciando recursos para uma intervenção mais eficaz e eficiente.

A supervisão tem sido assegurada pela Professora Marlene Matos da Universidade do Minho e pela Técnica Letícia Leal do NIPCVD da SCM da Praia da Vitória que se constitui como “ponte de ligação” entre a supervisão técnico-científica e os profissionais das várias ilhas da Região, sendo também responsável pela intervenção. Com esta intervenção, pretende-se dar suporte e apoio aos técnicos, fomentando a partilha de dúvidas, sugestões e potenciais de melhoria.

Assim, ao longo de 2020, realizaram-se 20 momentos de supervisão, dirigidos às Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, abrangendo estruturas de todas as ilhas da Região, bem como se realizaram 17 momentos de intervenção, dirigidos aos Polos.

Ação n.º 2.1.4. – Consolidar a aplicação uniformizada dos procedimentos e modos de atuação entre as diferentes entidades que acompanham vítimas de violência doméstica

Em 2017, iniciou-se um trabalho de reorganização e reestruturação de instrumentos de trabalho, para serem uniformes para todos os Polos, pelo que em 2018 os Polos adotaram estes instrumentos, sendo atualizados sempre que se revele necessário.

Deste modo e uma vez que as Redes consideraram estes instrumentos uma boa prática de trabalho, no início de 2019, os mesmos foram disponibilizados na Intranet do ISSA para utilização dos técnicos e as Coordenadoras das Redes fomentaram a sua utilização junto das entidades parceiras.

No 2.º semestre de 2020, foi feita uma auscultação informal às Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica da R.A.A., com o intuito de averiguar se utilizavam estes procedimentos, qual a sua perceção sobre a utilidade e pertinência dos mesmos e qual o potencial de melhoria, considerando que este é um processo fluído, mediante as alterações legislativas, de intervenção, etc. Neste sentido, apreendeu-se que algumas entidades que integram as Redes ainda desconheciam os

mesmos, pelo que foi emanada uma orientação remetida pelo ISSA, IPRA, em julho de 2021, no sentido de apelar à utilização destes instrumentos, com o intuito de permitir uma efetiva uniformização dos processos de acompanhamento de situações de violência doméstica e de sistematização da informação.

Ação n.º 2.2.1. – Melhorar os circuitos de encaminhamento e de atuação em situações de emergência

Decorrente de uma necessidade de definição e circuitos de atuação perante situações de violência doméstica, o III PRPCVDG prevê desenvolver e implementar circuitos internos de atuação, em parceria com as entidades definidas como prioritárias.

Deste modo, no primeiro semestre de 2020, foram revistos os circuitos de atuação estabelecidos entre a PSP e as Redes e Polos Locais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica, relativos à avaliação de risco e à medida de proteção de teleassistência para vítimas de violência doméstica.

Ação n.º 2.2.2. – Alargar a implementação do projeto (+) Saúde (-) Violência

O Projeto (+) Saúde (-) Violência tem como objetivos sensibilizar e informar profissionais de saúde para as questões de violência doméstica e para a pertinência dos mesmos na prevenção e deteção precoce, aplicar instrumentos de rastreamento e encaminhar situações de violência doméstica pelo serviço de saúde, designar um interlocutor nas estruturas de saúde, que promova maior articulação entre serviços, em matéria de violência doméstica, bem como avaliar o impacto deste projeto.

Em virtude da evolução da pandemia COVID-19 no país e na Região, a execução deste projeto sofreu constrangimentos durante o ano de 2020, não tendo sido possível avançar com o mesmo.

Ação n.º 2.2.3. – Consolidar a aplicação da medida de proteção de teleassistência a vítimas de violência doméstica

A medida de proteção de teleassistência a vítimas de violência doméstica é um serviço que visa garantir uma intervenção imediata e adequada em situações de emergência, atenuando níveis de ansiedade, reforçando assim, uma garantia/sentimento de proteção e de segurança das vítimas. Ainda, pretende aumentar a qualidade de vida das vítimas; minimizar a situação de vulnerabilidade em que as vítimas se encontram, contribuindo para o aumento da sua autonomia e a sua (re)inserção na sociedade; e mobilizar os recursos policiais proporcionais ao tipo de emergência.

A informação sobre as medidas aplicadas consta no capítulo relativo à sistematização da informação.

Ação n.º 2.2.4. – Reforçar o número de unidades habitacionais para vítimas de violência doméstica

O III PRPCVDG preconiza o reforço de respostas para vítimas de violência doméstica, através da instalação de unidades habitacionais com o intuito de fomentar a sua autonomização e empowerment e a sua maior integração social.

Neste sentido, através da assinatura de um protocolo entre a Direção Regional da Habitação (DRH), o Instituto de Segurança Social dos Açores (ISSA) e o Centro Social e Paroquial Nossa Senhora da Oliveira da Fajã de Cima, em 2019, foi possível instalar 3 unidades habitacionais em São Miguel, nomeadamente nos concelhos de Ponta Delgada e da Ribeira Grande.

Ação n.º 2.3.1. – Consolidar a implementação do Programa CONTIGO na Região

O Programa CONTIGO é um programa de intervenção junto de pessoas envolvidas em relacionamentos íntimos violentos, que visa desenvolver dispositivos flexíveis e integrados, vocacionados para a prevenção e combate à violência conjugal/género, através de um trabalho cooperado/em rede, de âmbito sistémico.

Teve início em 2009, como projeto piloto na Ilha de São Miguel, sendo promovido pela DRSS e contando com diversas entidades parceiras: ISSA, Direção Geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais (DGRSP), Ministério Público - Comarca de Ponta Delgada, PSP, Centro Terapia Familiar e Intervenção Sistémica e IPSS's diversas. Desde 2011, tem sido implementado em toda a Região, tendo como público-alvo vítimas e agressores de violência doméstica.

No ano de 2020, o Programa CONTIGO – Agressores (psicoeducacional) esteve disponível em 8 ilhas da Região, nomeadamente, Santa Maria, São Miguel, Terceira, Pico, Faial, São Jorge, Graciosa e Flores.

No ano de 2020, o Programa CONTIGO – Vítimas (psicoeducacional) esteve disponível em 5 ilhas da Região, a saber, Santa Maria, São Jorge, Pico, Graciosa e Terceira, pelo que se pretende alargar o mesmo à ilha de São Miguel.

A informação disponível sobre os casos acompanhados neste programa, no ano de 2020, consta no capítulo relativo à sistematização da informação.

Ação n.º 2.3.2. – Assegurar a intervenção junto de jovens e famílias em conflito, através do Programa CONECTA

O programa CONECTA visa promover um exercício positivo da parentalidade, apoiando a família na aquisição de competências e/ou habilidades necessárias para exercer adequadamente a sua função protetora, educativa e socializadora. Este programa visa também, com os adolescentes, uma adequada convivência familiar, através de intervenções escolares/formativas que visam transmitir/incutir as boas condutas comportamentais das crianças e jovens adolescentes.

Este programa, promovido pela DRSS, teve início em 2011 e tem como público-alvo as famílias com adolescentes em conflito, contando a supervisão da Universidade de Corunha, pelo Professor Valentin Escudero, e estando a ser implementado em São Miguel e na Terceira, através das seguintes entidades parceiras: ISSA, Centro Terapia Familiar e Intervenção Sistémica e IPSS's diversas.

No ano de 2020, o programa CONECTA abrangeu as ilhas de São Miguel e Terceira. A informação disponível sobre os casos acompanhados neste programa, no ano de 2020, consta no capítulo relativo à sistematização da informação.

Ação n.º 2.3.3. – Assegurar a intervenção junto de crianças, jovens e respetivas famílias, através do Programa IMPACTO

O Programa IMPACTO teve início em 2010, partindo da necessidade de se realizar uma intervenção especializada sobre crianças e jovens vítimas de contextos de violência doméstica, tendo como principais objetivos a redução do impacto da violência conjugal sobre os mesmos e a quebra de ciclos de violência que se perpetuam, por vezes, ao longo de gerações.

É promovido pela DRSS, envolvendo o ISSA, o Centro Terapia Familiar e Intervenção Sistémica e diferentes IPSS's como entidades parceiras, sendo que conta com a supervisão da Universidade de Corunha, pelo Professor Valentin Escudero.

No ano de 2020, o programa IMPACTO abrangeu as ilhas de São Miguel e Terceira. A informação disponível sobre os casos acompanhados neste programa, no ano de 2020, consta no capítulo relativo à sistematização da informação.

Área Estratégica de Intervenção III – capacitar, formar e qualificar

Ação n.º 3.1.1. – Organizar iniciativas de capacitação de equipas, através de encontro de trabalho dirigidos a entidades que atuam na prevenção e combate à violência doméstica

O Encontro Regional de Redes e Polos de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género constitui uma das ações do III Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género (PRPCVDG), sendo que tem vindo a acontecer, anualmente, desde 2015 até à data.

Esta iniciativa tem relevado ser uma aposta importante e necessária para a capacitação de técnicos e para a partilha de experiências, procedimentos e expectativas na intervenção desenvolvida pelas estruturas de resposta na área da violência doméstica, sendo o momento agregador de cerca de meia centena de profissionais que intervêm nas várias ilhas da Região, colmatando o efeito insular.

Deste modo, no primeiro semestre de 2020, a Secretaria Regional da Solidariedade Social, através da Direção Regional da Solidariedade Social, promoveu o VII Encontro Regional de Redes e Polos de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, de forma não presencial, mas com recursos às novas tecnologias, por via digital, em virtude da evolução da pandemia COVID-19 no país e na Região e das normas de segurança a serem cumpridas.

Esta reunião online fomentou a partilha de informação e de boas práticas entre profissionais que atuam, direta ou indiretamente, para a prevenção e o combate à violência doméstica e de género. Deste modo, foi feito um balanço da intervenção desenvolvida pelas Redes e Polos no contexto atual (os desafios, as superações, as boas práticas e parcerias que daí resultaram, etc.) e foram discutidas as perspetivas de prevenção e de intervenção futuras, com a moderação da Professora Marlene Matos, da Universidade do Minho.

Pela primeira vez, foi disponibilizado um questionário de satisfação sobre o Encontro Regional a todas as entidades participantes, sendo que todos os inquiridos se manifestaram satisfeitos ou muito satisfeitos quanto ao encontro, de forma global, quanto à adequação e qualidade dos conteúdos debatidos, quanto à utilidade dos

conteúdos debatidos e quanto à dinâmica do Encontro. Ainda, quanto a sugestões para eventos desta natureza, vários avançaram com a possibilidade de se fomentar mais encontros online, trimestralmente, de se partilhar boas práticas ao nível de informatização de processos e/ou outras plataformas de registo de intervenção, de se manter os encontros em formato presencial e de os mesmos terem mais carga horária, etc.

Ação n.º 3.1.3. – Desenvolver ações de formação sobre os programas de intervenção CONTIGO, IMPACTO e CONECTA

No âmbito da capacitação de profissionais da área social para a aplicação de programas de intervenção específicos, especificamente para a aplicação do Programa CONTIGO, no final de setembro de 2020 foi promovida uma ação de formação para profissionais da ilha do Pico, ministrada pelo Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica e que contou com a participação de 8 psicólogas afetas a serviços e instituições da ilha do Pico.

Ação n.º 3.1.7. – Realizar ações de formação para profissionais de educação

O III PRPCVDG prevê promover e dinamizar ações de formação para profissionais de educação, com o intuito de promover e atualizar o conhecimento técnico e de capacitar a intervenção desenvolvida pelos mesmos, sobre as temáticas relativas à intervenção setorial em matéria de violência doméstica e de género. Neste sentido, pretende-se promover, pelo menos, 3 ações de formação, ao longo da vigência do III PRPCVDG.

Assim e considerando que esta foi definida como uma ação prioritária de desenvolver em 2020, foi contactada a DRE que informou que não creditaram qualquer formação para profissionais de educação no âmbito da violência doméstica e de género, múltiplas discriminações e/ou novas formas de violência, durante o ano de 2019. Mais informaram que o sistema educativo regional conta com duas janelas formativas para profissionais de educação, que acontecem em julho e setembro, sendo que as entidades formadoras reportam a informação sobre a execução das mesmas em janeiro do ano seguinte.

Ação n.º 3.1.8. – Realizar ações de formação para profissionais de estruturas de intervenção junto de crianças e jovens

O III PRPCVDG prevê promover e dinamizar ações de formação para profissionais de estruturas de intervenção junto de crianças e jovens, com o intuito de promover e atualizar o conhecimento técnico e de capacitar a intervenção desenvolvida pelos mesmos, sobre as temáticas relativas à intervenção setorial em matéria de violência

doméstica e de género. Neste sentido, pretende-se promover, pelo menos, 4 ações de formação, ao longo da vigência do III PRPCVDG.

Assim e considerando que esta foi definida como uma ação prioritária de desenvolver em 2020, foi contactado o Comissariado dos Açores para a Infância, para definição desta formação, pelo que o mesmo informou que pretende promover ações de formação e palestras sobre violência doméstica e de género, violência no namoro, múltiplas discriminações e/ou novas formas de violência às CPCJ's, integradas no Encontro Regional de CPCJ's da RAA que estava previsto para acontecer em maio de 2020.

Todavia, em virtude da evolução da pandemia COVID-19 no país e na Região, o Encontro Regional de CPCJ's da RAA não aconteceu nas datas e moldes previstos, pelo que se pretende retomar este processo em 2021, conforme as medidas de segurança o permitirem.

Ação n.º 3.1.9. – Criar uma plataforma online no âmbito da violência doméstica e de género

A criação de uma plataforma online, que permita a partilha de informação e de materiais de apoio entre profissionais, que promova a articulação existente entre entidades que trabalham estas temáticas, assim como que permita assegurar uma monitorização sistemática e digital sobre a intervenção nestas matérias na Região e de fomentar o acesso de informação relativa a violência doméstica e de género ao público em geral foi uma medida prevista e não executada no II PRPCVDG (2014-2018).

Em 2018, foi apresentada uma candidatura ao Programa EE-GRANT pela Associação Crescer em Confiança, com o intuito de criar esta plataforma, sendo que a mesma não mereceu decisão favorável. Neste sentido, esta é uma ação prevista no III PRPCVDG (2019-2022), que se pretende executar.

A este respeito, importa referir que a CIG se encontra a desenvolver uma plataforma semelhante, a nível nacional, que poderemos integrar como entidade parceira, salvaguardando a definição da atuação e dos acessos que teremos enquanto serviço responsável pela execução de políticas públicas nesta matéria na Região.

Área Estratégica de Intervenção IV – Conhecer, monitorizar e avaliar o fenómeno

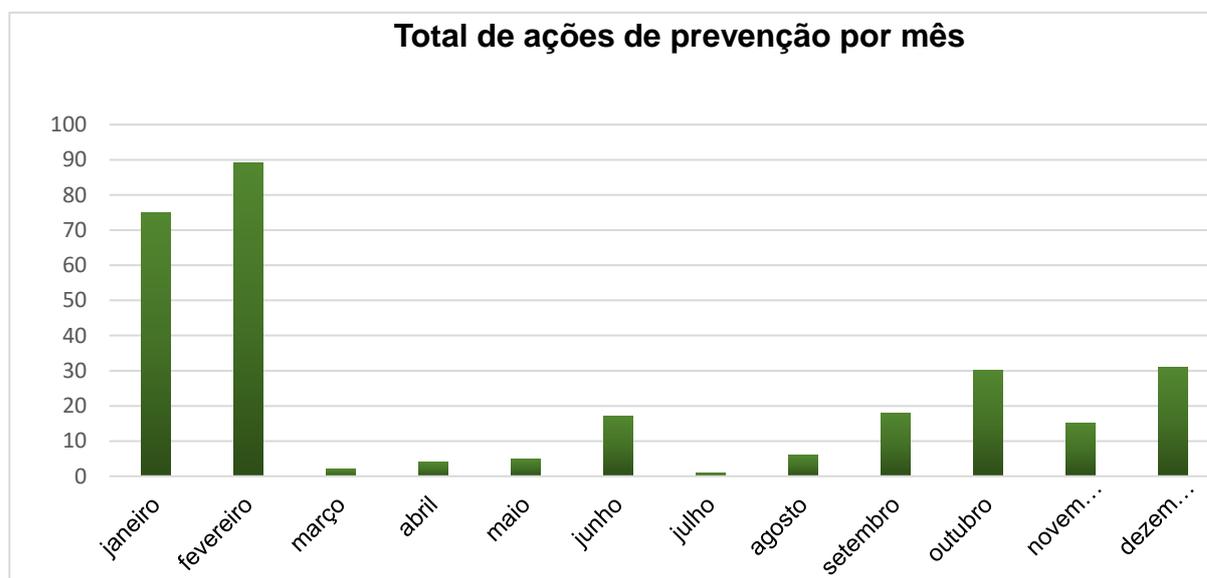
Ação n.º 4.1.2. – Assegurar a elaboração e divulgação anual de relatórios de monitorização da problemática na R.A.A.

O presente relatório visa dar cumprimento a esta ação do III PRPCVDG.

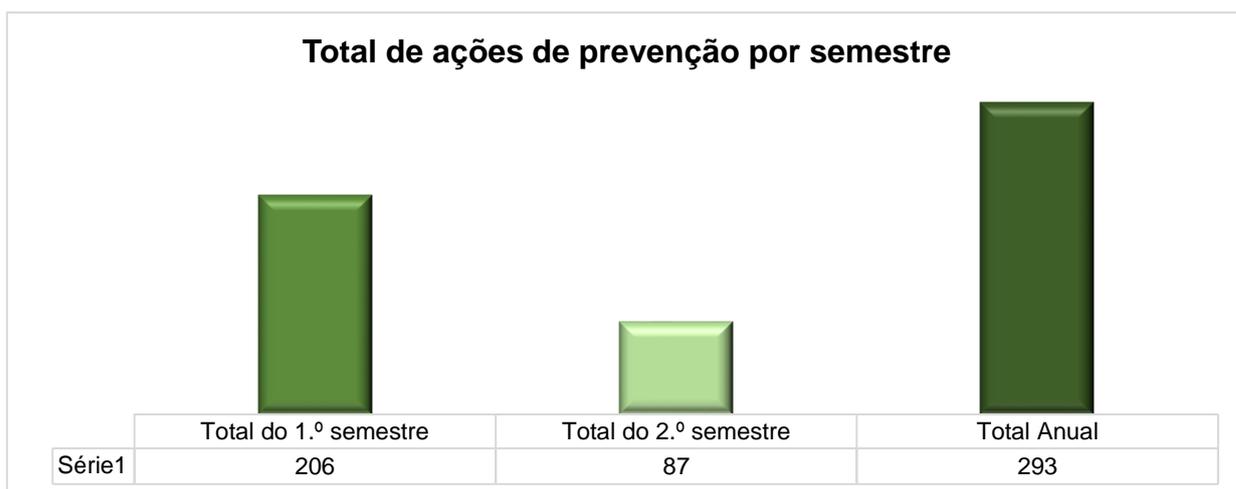
Sistematização de informação

Registo de iniciativas e de ações

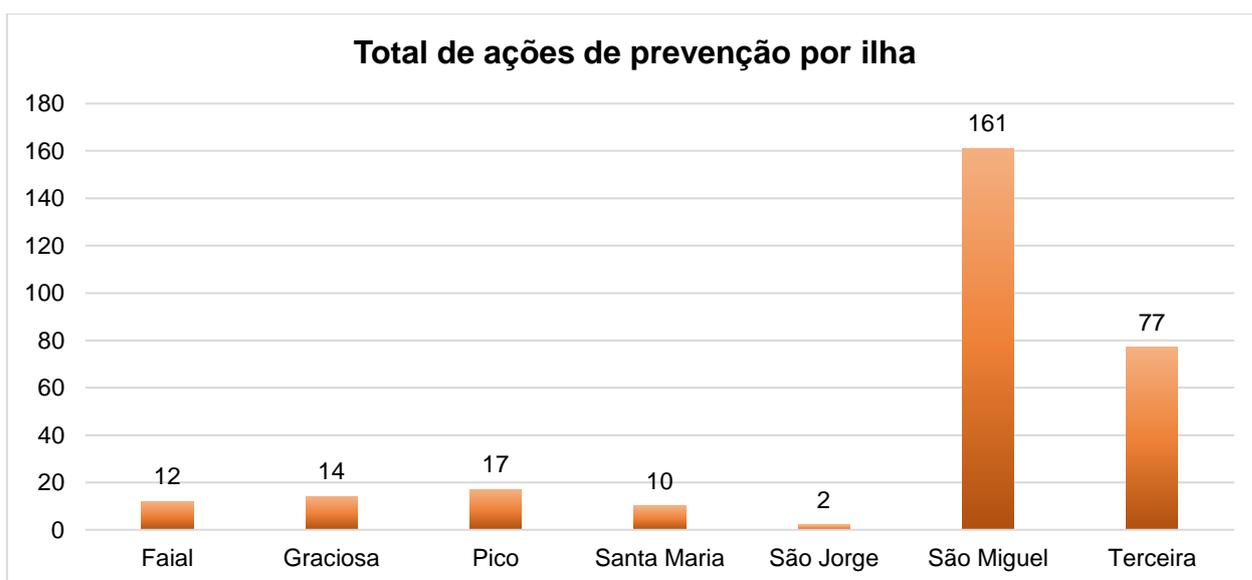
Ao longo de 2020, foram desenvolvidas 293 ações de prevenção pelas 17 entidades que intervêm direta e indiretamente na área da violência doméstica e de género.



Este quadro refere-se ao total de ações realizadas na Região, por mês. Neste sentido, o total de 293 ações encontra-se distribuído pelas 12 meses do ano. Importa salientar que este valor é significativamente inferior ao habitual registado em anos anteriores (2019: 1.435 ações), em virtude da evolução da pandemia COVID-19 no país e na Região, que impossibilitou a realização de várias ações.

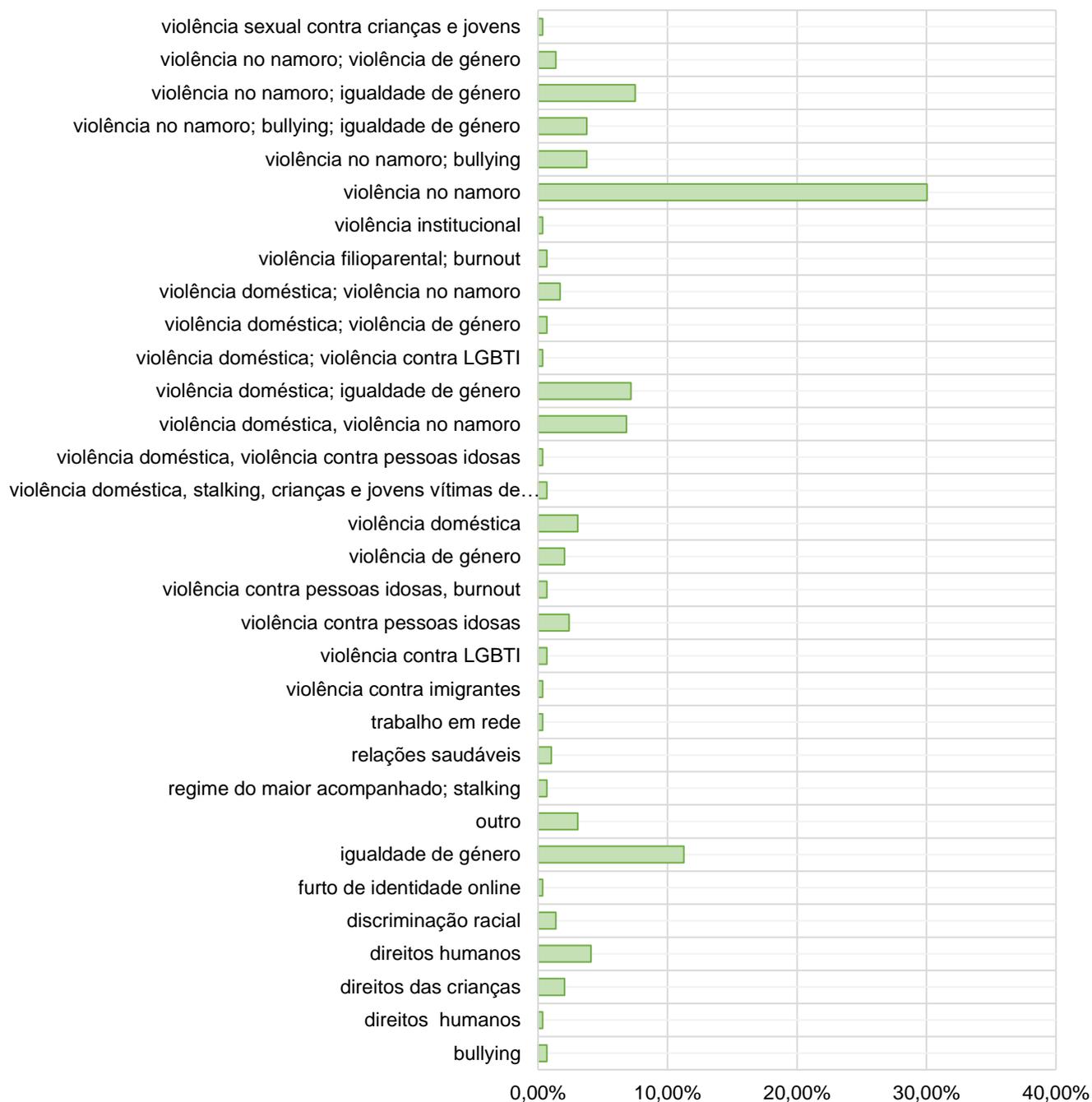


Este quadro representa o total de ações desenvolvidas em 2020, por semestre, no qual se verifica que a maioria das ações se desenvolveram no primeiro semestre do ano, particularmente nos meses de janeiro e fevereiro.

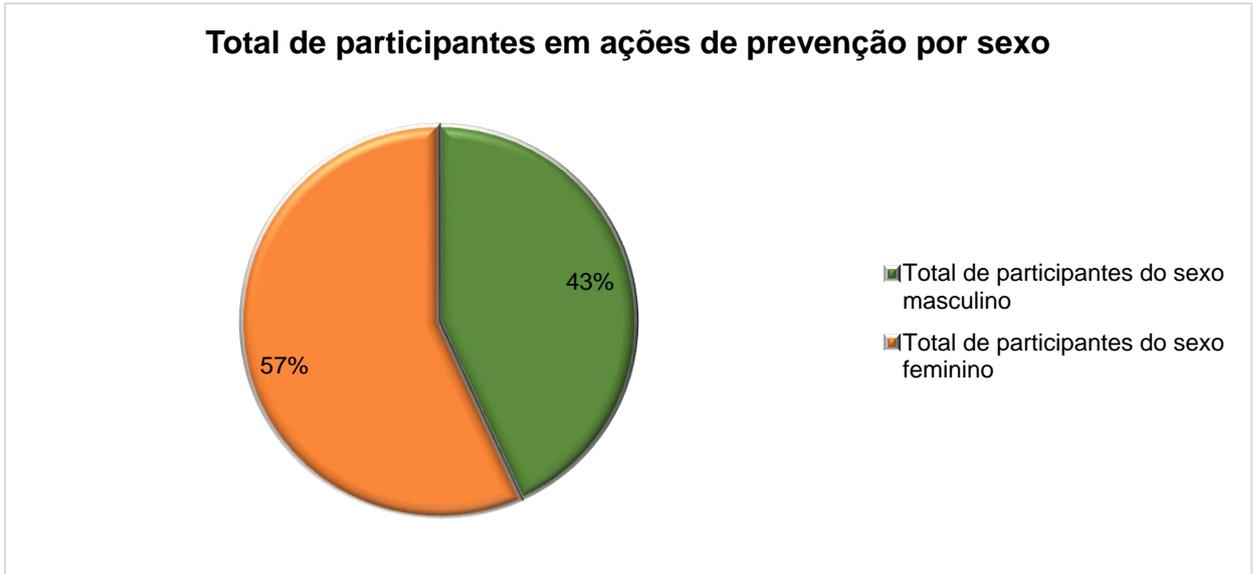


Este quadro refere-se ao número total de ações realizadas em 2020, por ilha. Deste modo, o total de 293 encontra-se distribuído por 7 ilhas de Região, pelo que não se realizaram ações nas ilhas das Flores e Corvo.

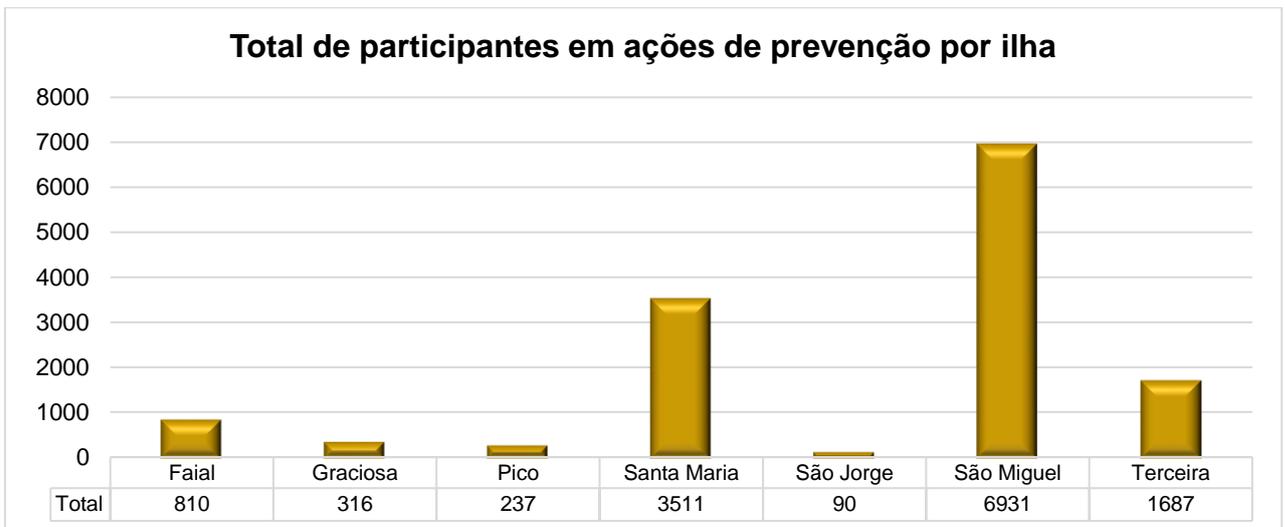
Total de ações de prevenção por temática(s) abordada(s)



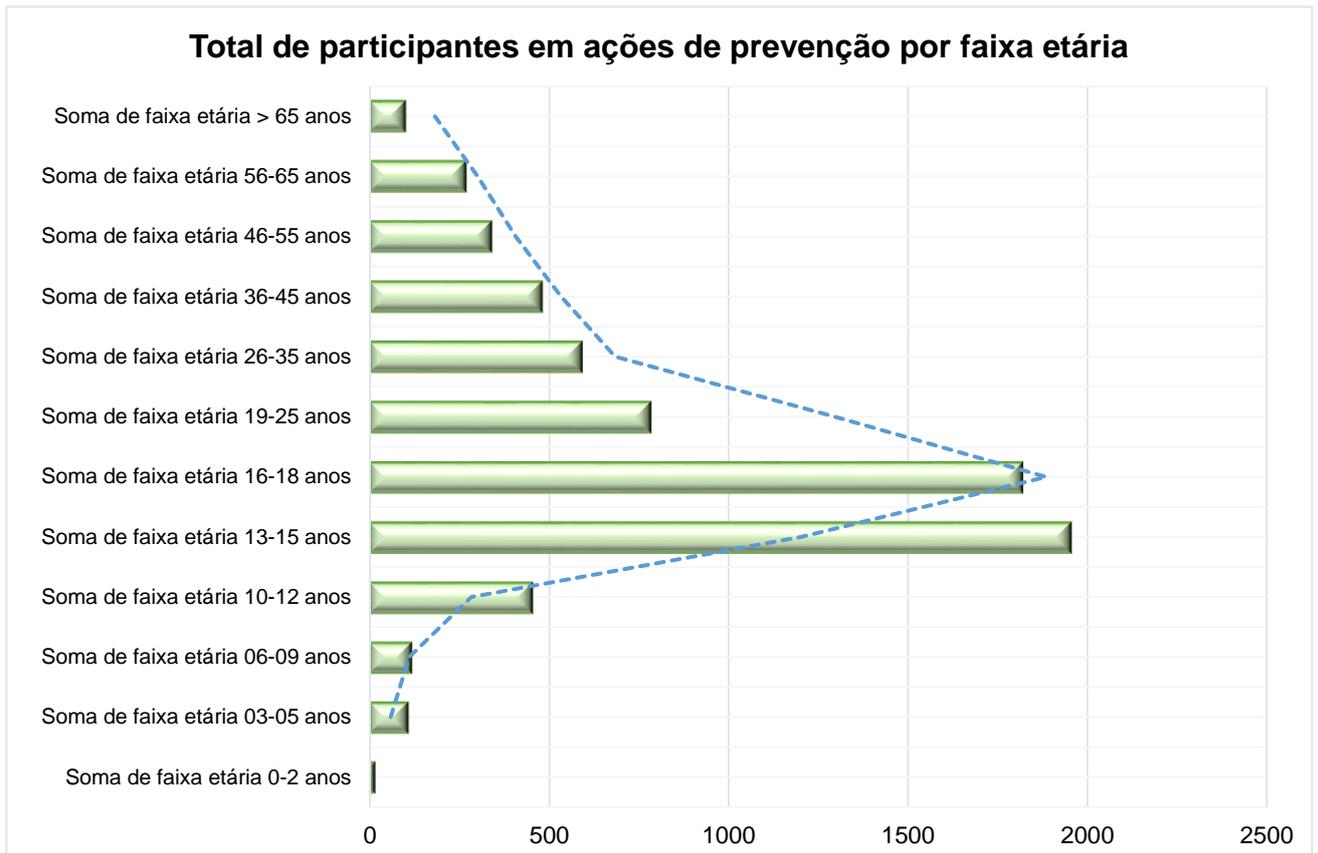
Este quadro representa as temáticas abordadas nas 293 ações de prevenção realizadas na Região, em 2019. Assim, é possível verificar que foram desenvolvidas ações sobre um conjunto diversificado de temas e que grande parte das ações abordaram mais do que um tema, havendo uma predominância dos seguintes temas: violência doméstica, violência no namoro e igualdade de género.



As 293 ações de prevenção desenvolvidas na R.A.A. em 2020, abrangeram um total de 13.582 participantes, sendo que existe uma participação equilibrada de participantes do sexo masculino (43%) e de participantes do sexo feminino (57%), à semelhança de anos anteriores.



Este quadro refere-se ao número total de participantes em ações de prevenção em 2020, distribuído pelas ilhas aonde decorreram ações. Deste modo, o total de 13.582 participantes distribui-se por 7 ilhas da R.A.A., sendo que se destaca os valores das ilhas de São Miguel, Santa Maria e Terceira.

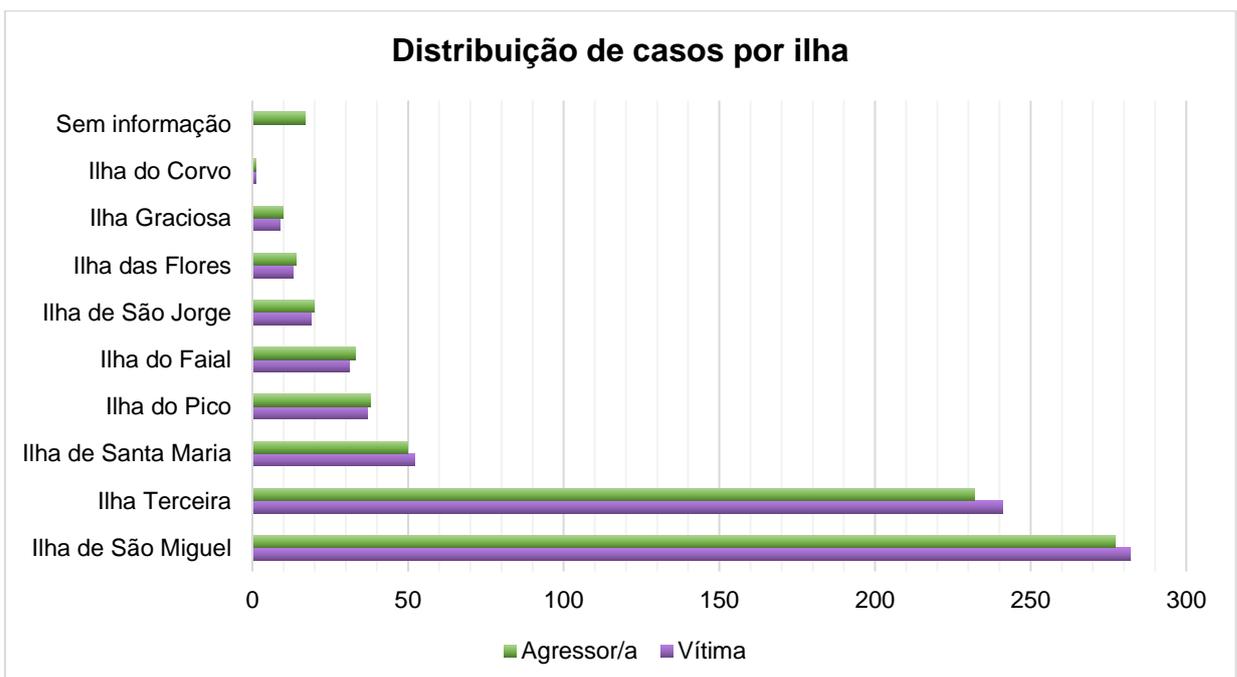
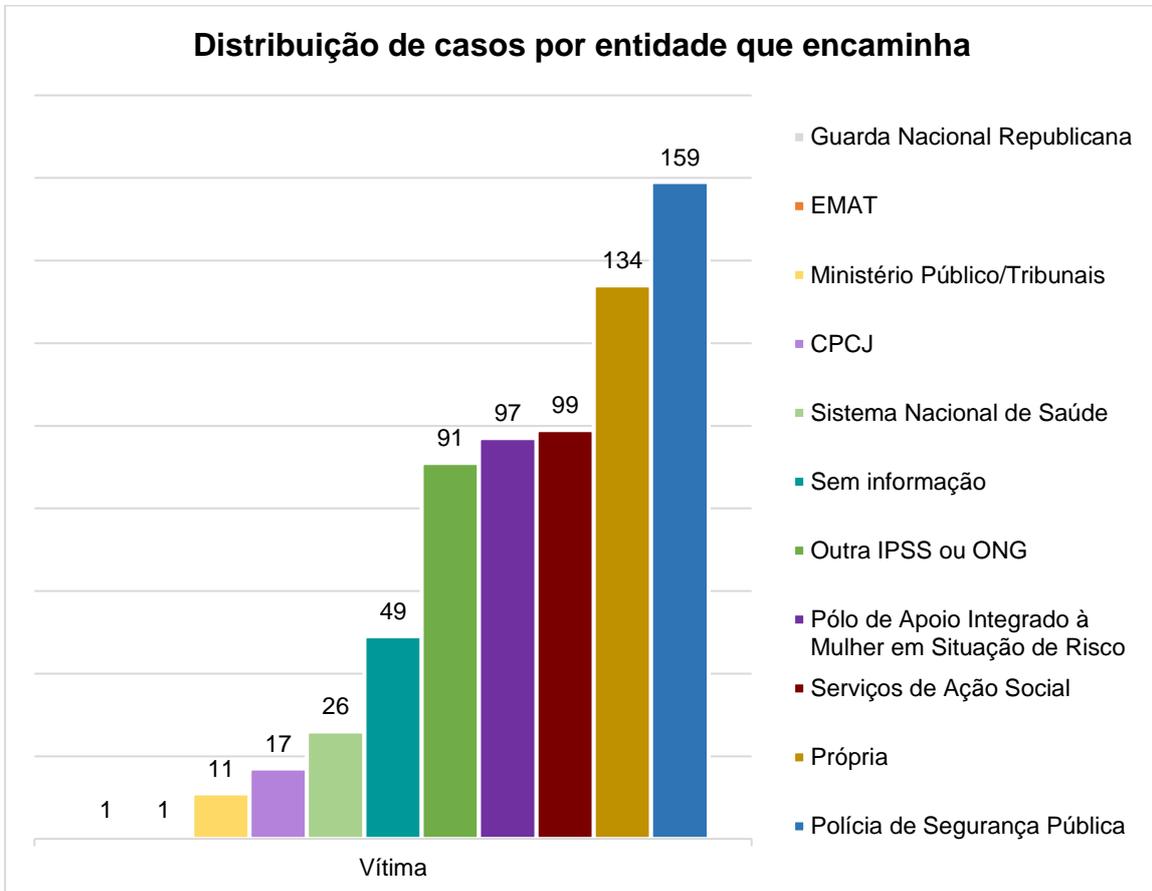


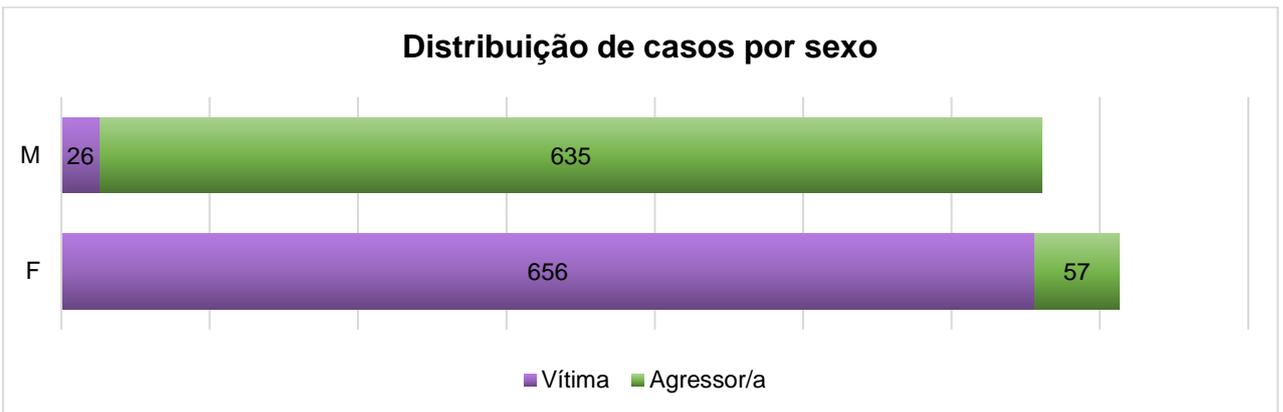
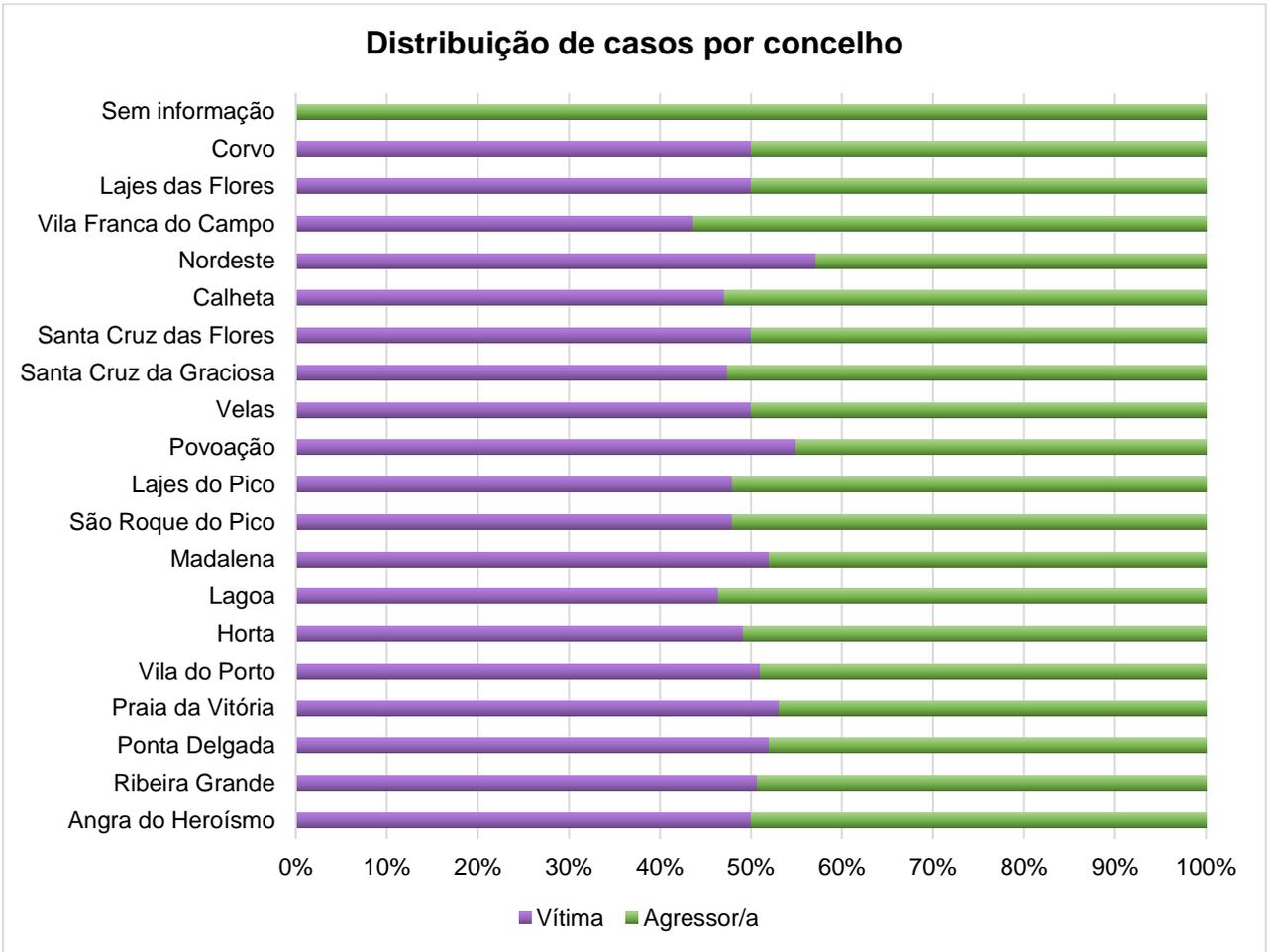
Este quadro refere-se ao total de participantes em ações de prevenção, distribuído por faixas etárias, no qual é possível depreender que há uma predominância significativa dos participantes com idades compreendidas entre os 13 e os 18 anos, à semelhança de anos anteriores. Este facto pode dever-se ao volume de trabalho de prevenção dirigido a este público-alvo, desenvolvido em meio escolar, institucional e à distância, nomeadamente integrado na Campanha Regional de Promoção de Relações Afetivas Saudáveis, no PreVINT e no Ciclo de Contos Infantis em novembro de 2020, sob o mote do Dia Internacional dos Direitos da Criança e do Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra a Mulher.

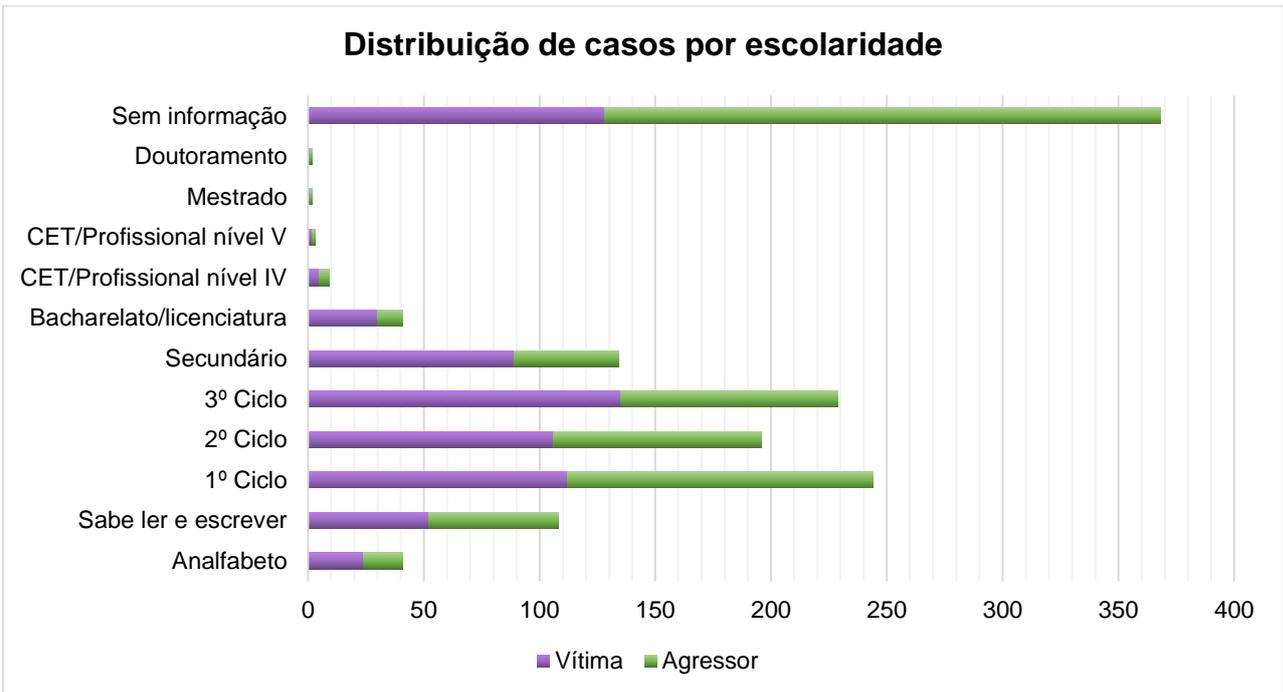
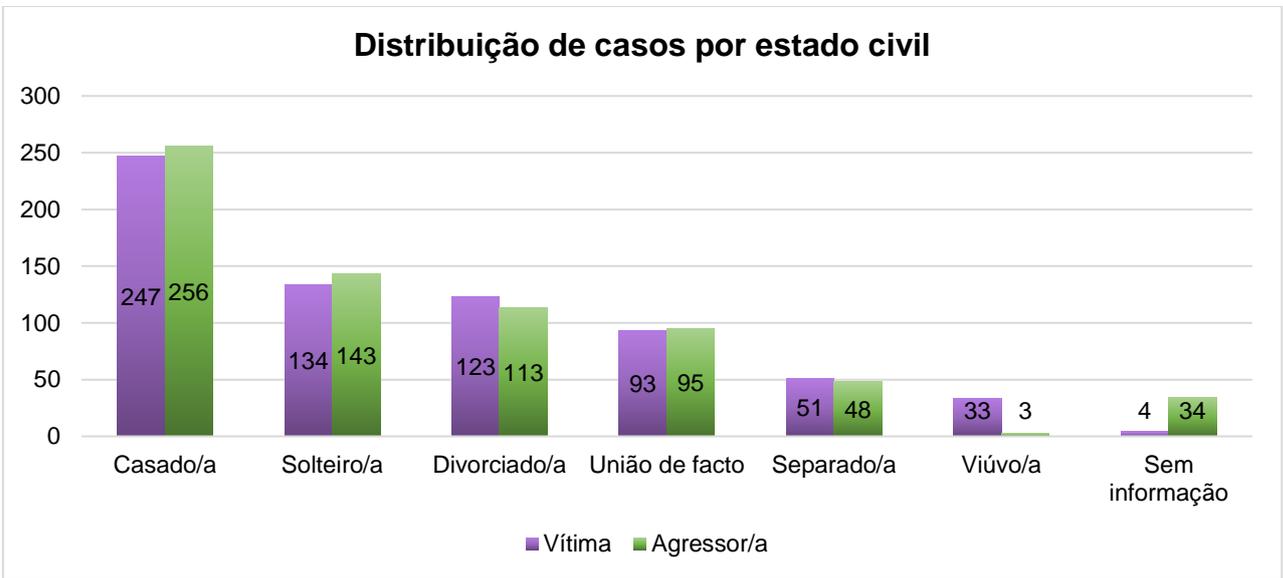
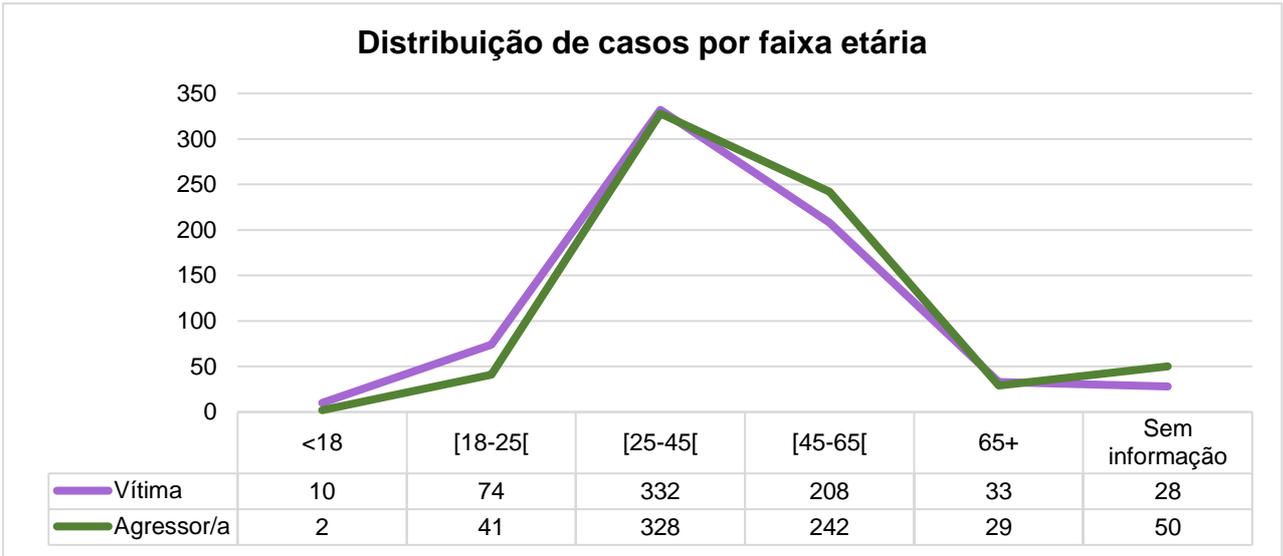
Sistema de Informação e Monitorização em Rede do Fenómeno da Violência Doméstica (SIM-VD)

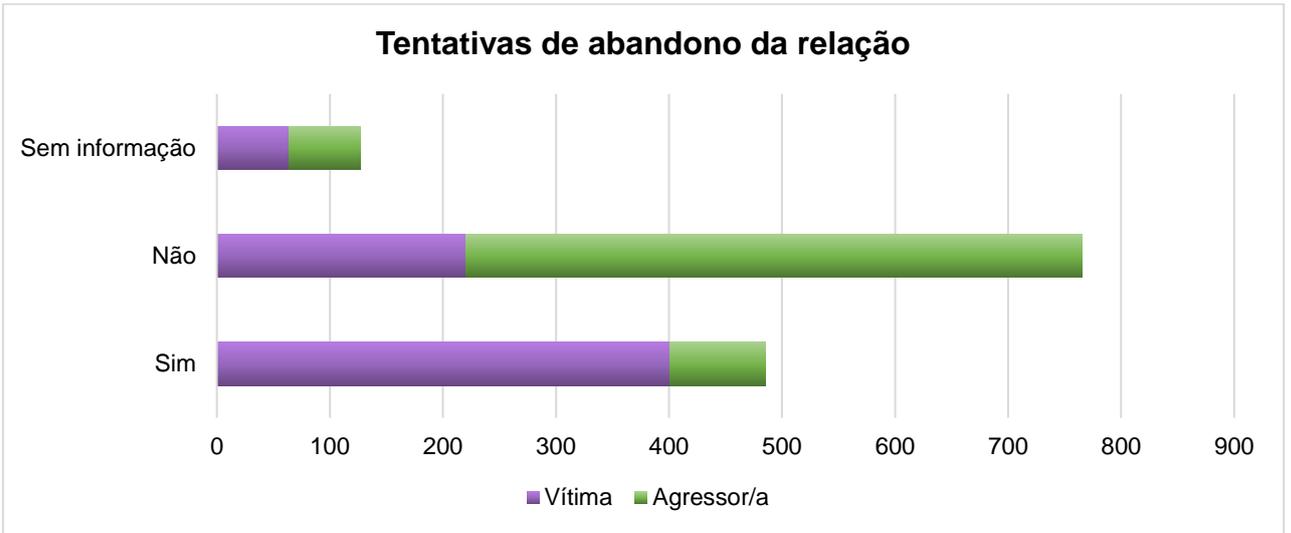
Em 2020, foram acompanhados e registados no Sistema de Informação e Monitorização em Rede do Fenómeno da Violência Doméstica (SIM-VD) 685 casos de violência doméstica na Região Autónoma dos Açores. Deste total, apenas 164 referiram-se a casos reentrados no sistema de apoio, pelo que a maioria dos processos acompanhados disseram respeito a situações novas.

Ainda se registaram 692 autores/as do crime de violência doméstica, pelo que houve casos acompanhados pelas estruturas que foram vítimas por mais do que um/a agressor/a.

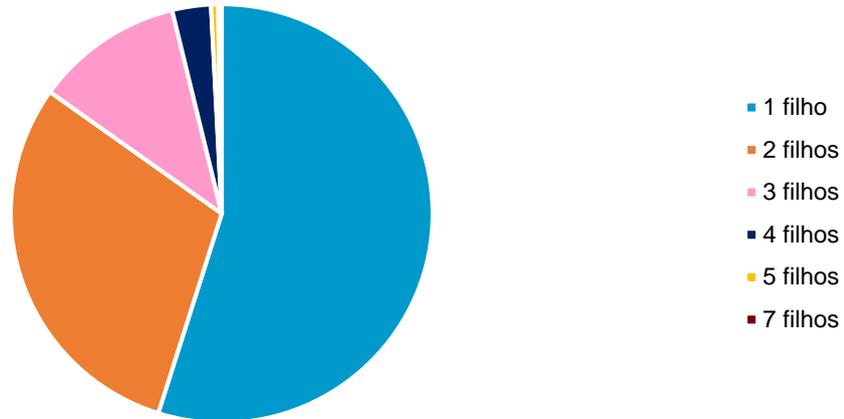






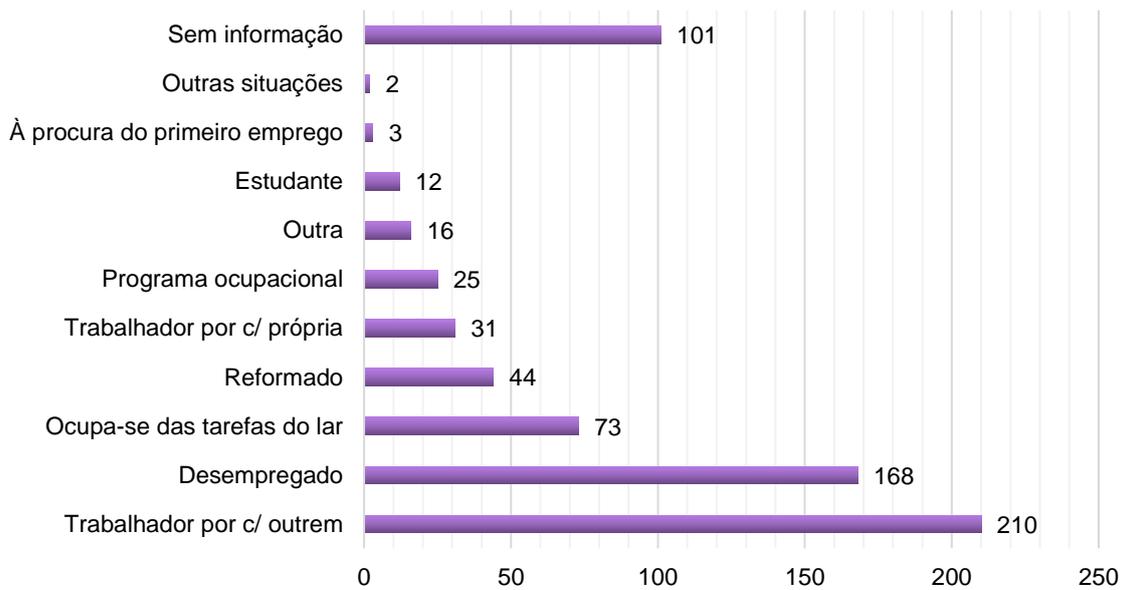


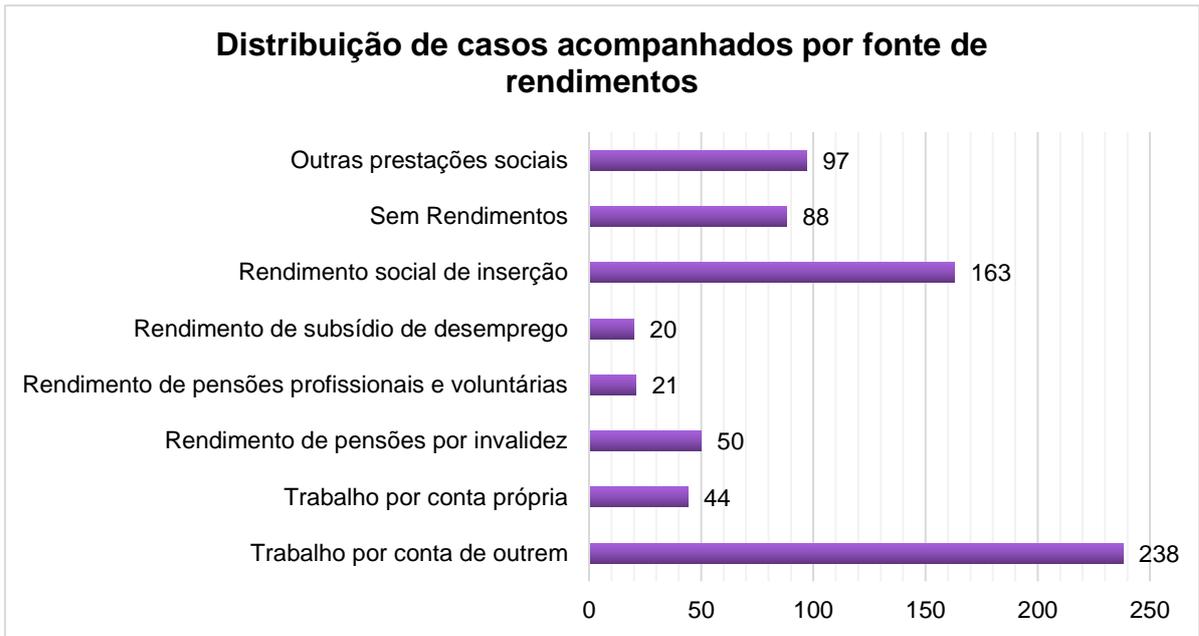
Número de filhos menores envolvidos nos casos acompanhados



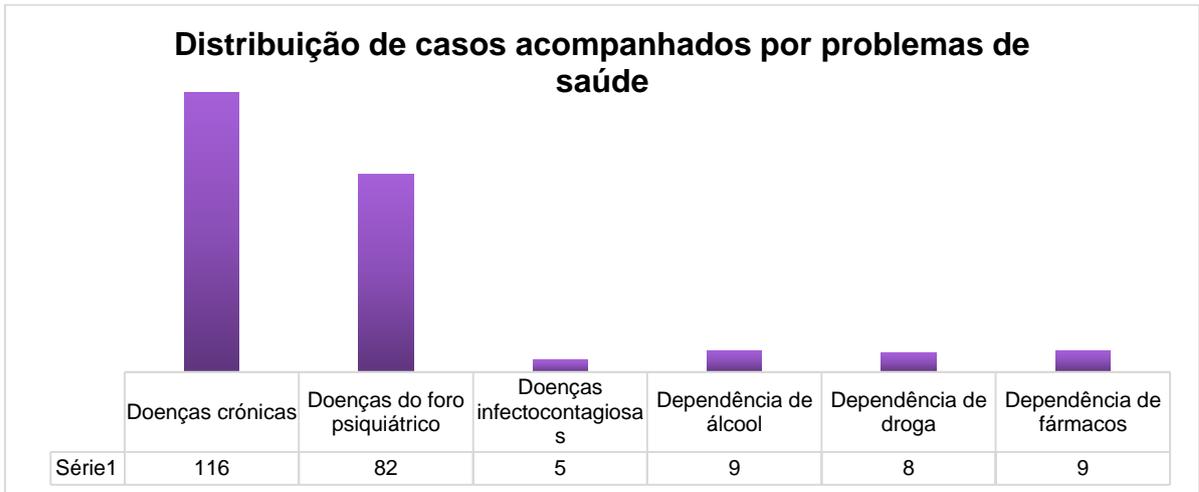
A este respeito, importa referir que do total de casos acompanhados (685), 370 tinham filhos menores a cargo, nomeadamente 203 dos casos acompanhados tinham 1 filho, 111 tinham 2 filhos, 42 casos tinham 3 filhos, 11 casos tinham 4 filhos e ainda houve 1 caso com 5 filhos e outro com 7 filhos. Mais se informa que 12 vítimas acompanhadas estavam grávidas e que 60 vítimas acompanhadas tinham outros dependentes a cargo. Ainda, é de referir que os filhos menores presenciaram a violência doméstica em 44% dos casos acompanhados, não tendo presenciado em 48% dos casos acompanhados (não há informação sobre 8% dos casos).

Distribuição de casos acompanhados por situação laboral

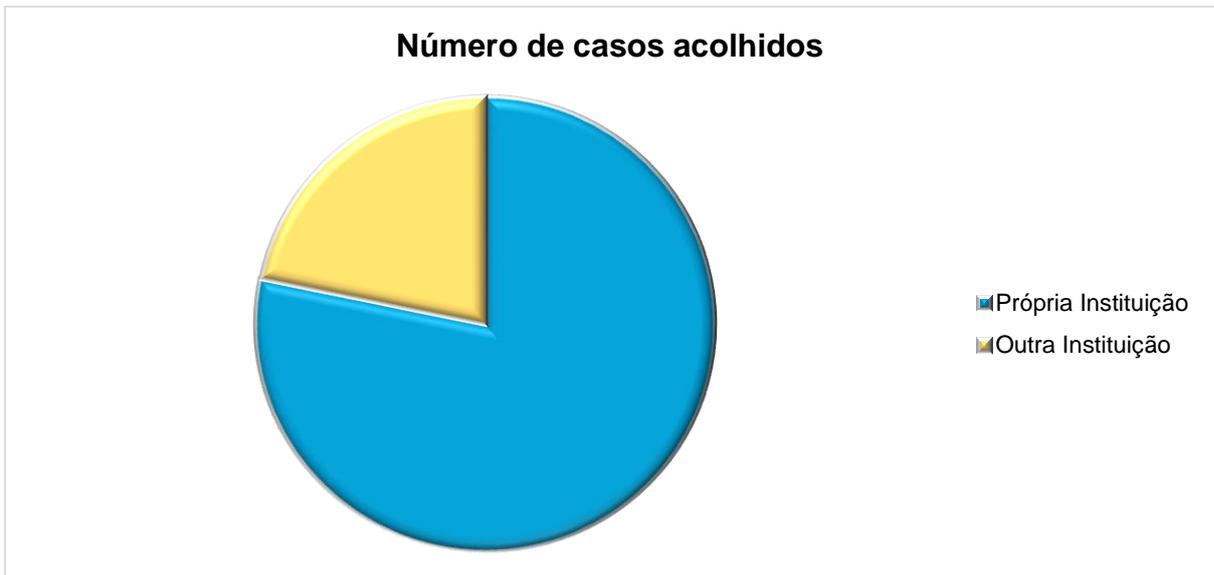
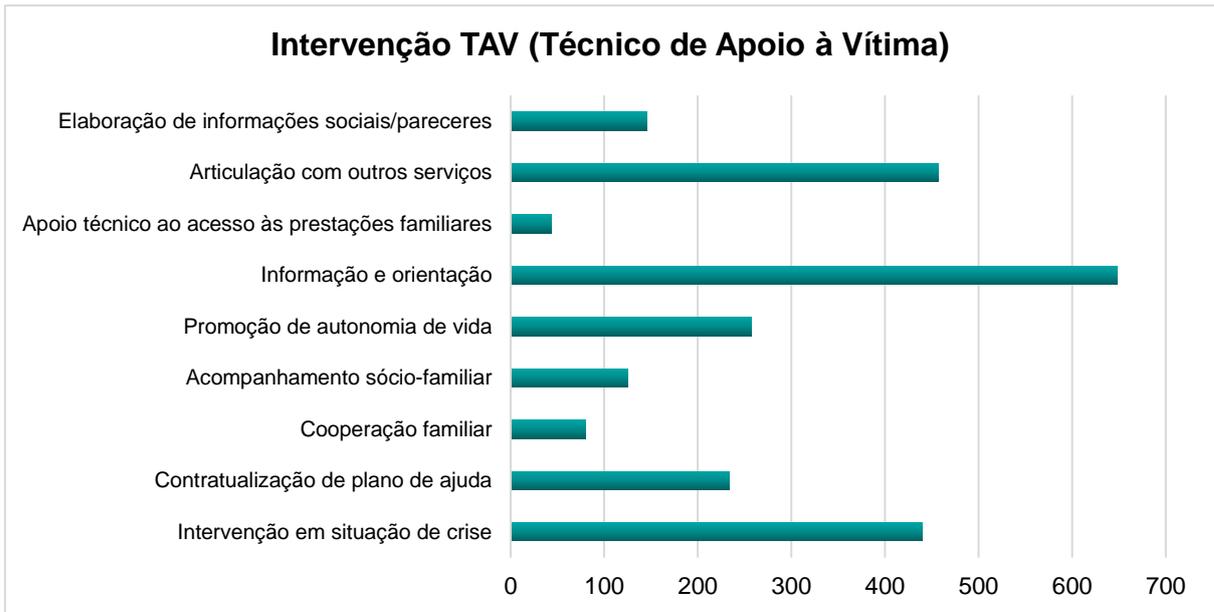




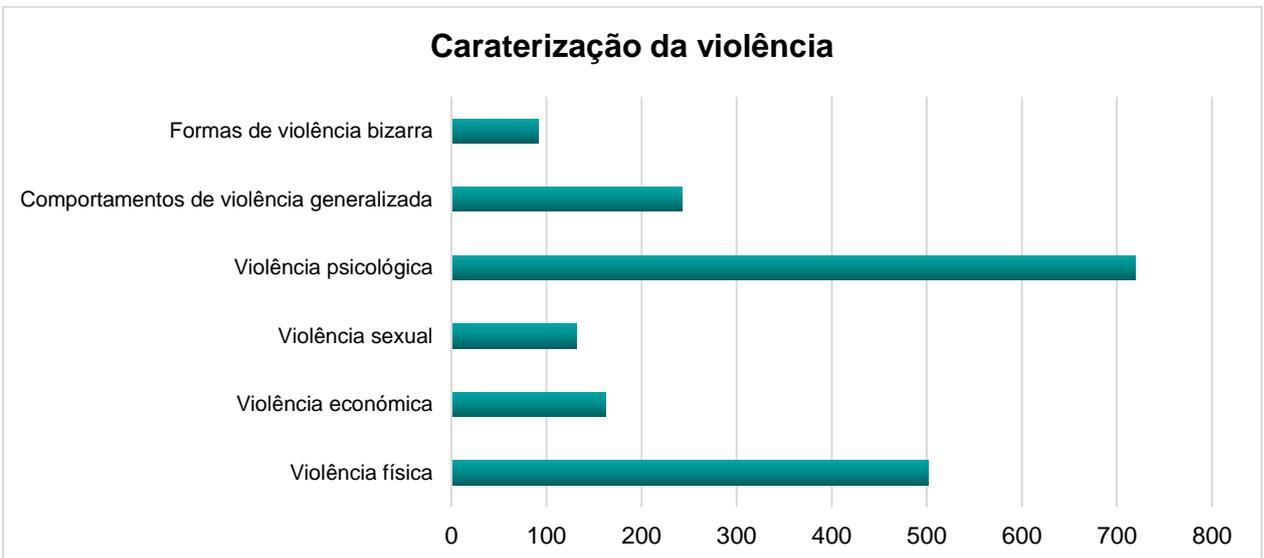
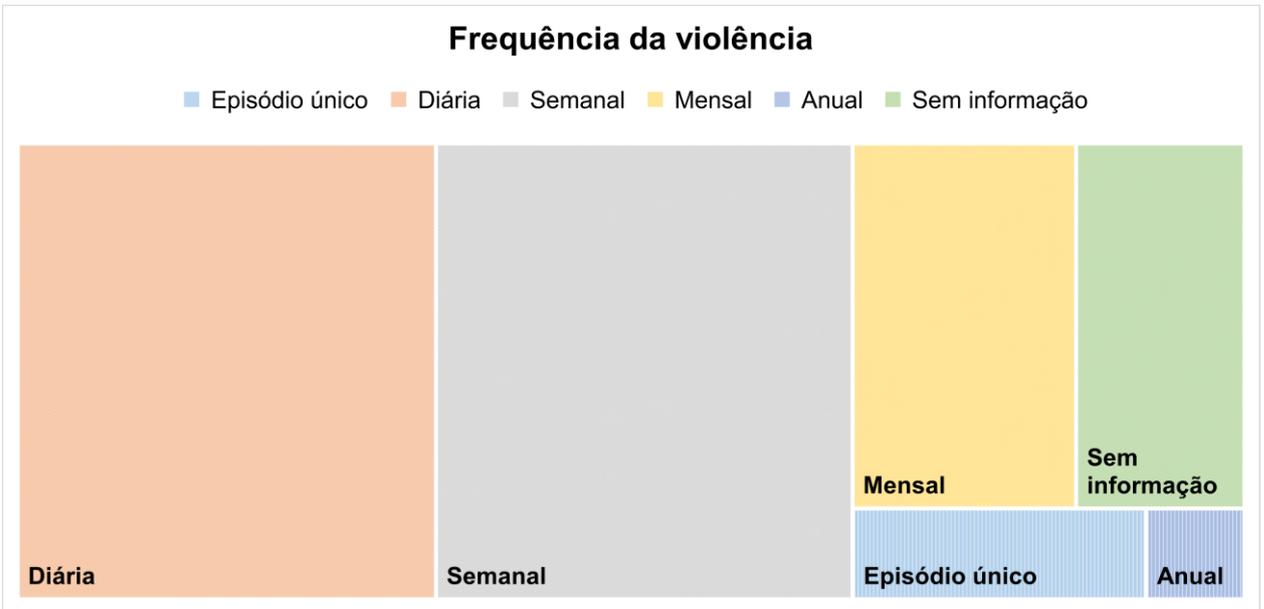
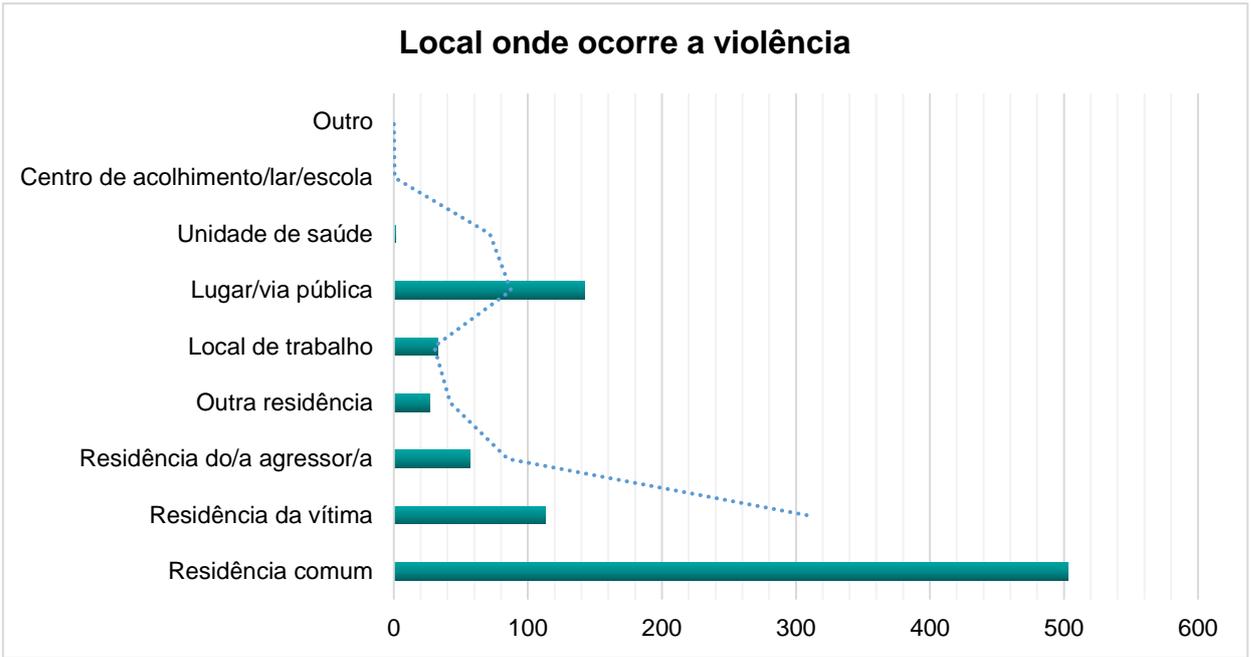
Importa referir que a diferença entre o número total de casos acompanhados (685) e o número total de casos por fonte de rendimentos (721) é motivada pelo facto de alguns casos acompanhados poderem beneficiar de mais do que uma fonte de rendimentos.



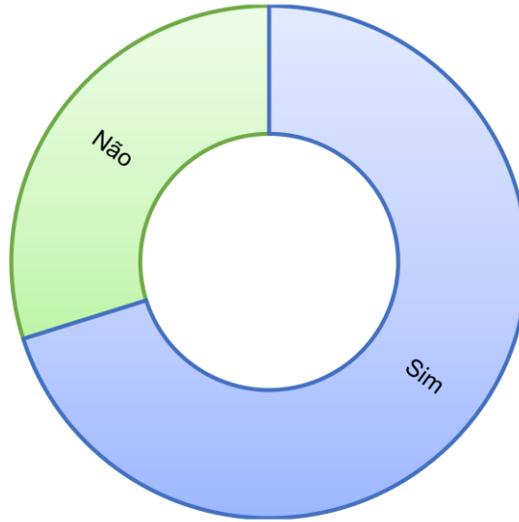
De destacar que, considerando o total de casos acompanhados pelas estruturas da Região (685), cerca de 33,3% dos casos apresentam problemas de saúde.



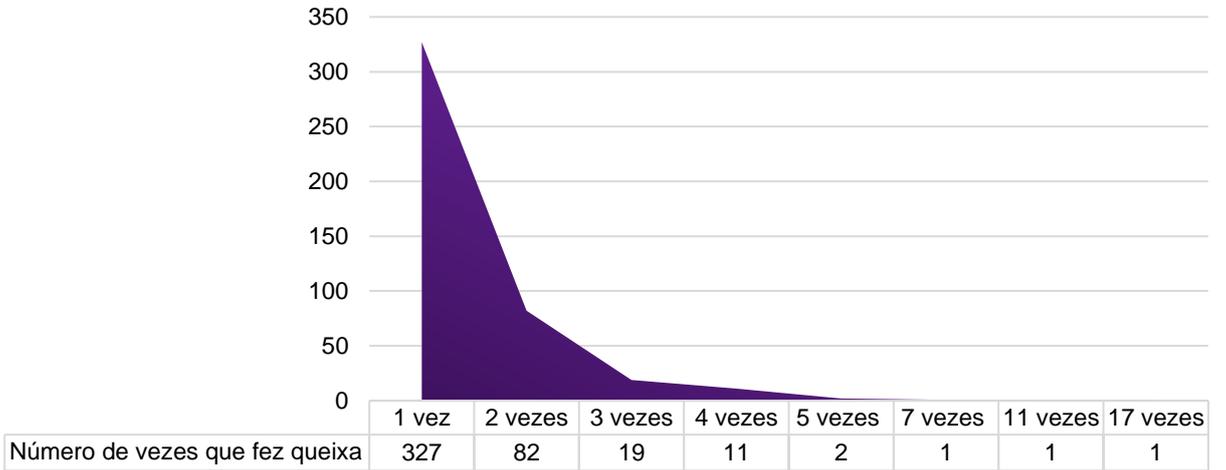
De destacar que, considerando o total de casos acompanhados pelas estruturas da Região (685), cerca de 18,10% dos casos foram acolhidos, maioritariamente na própria instituição.



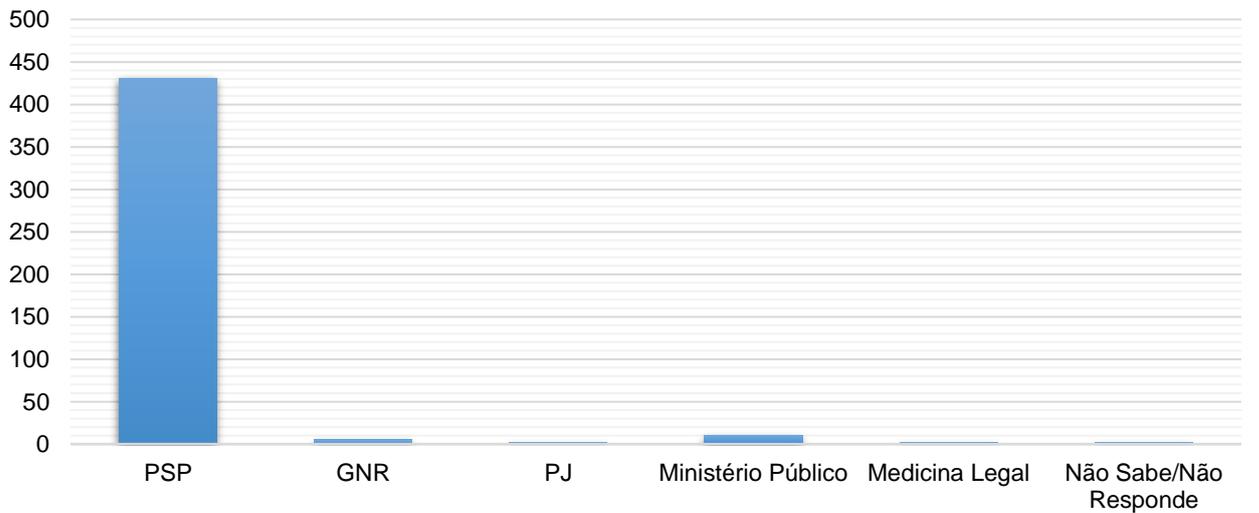
Apresentação de queixa por violência doméstica



Frequência de apresentação de queixa por violência doméstica



Local de apresentação de queixa por violência doméstica



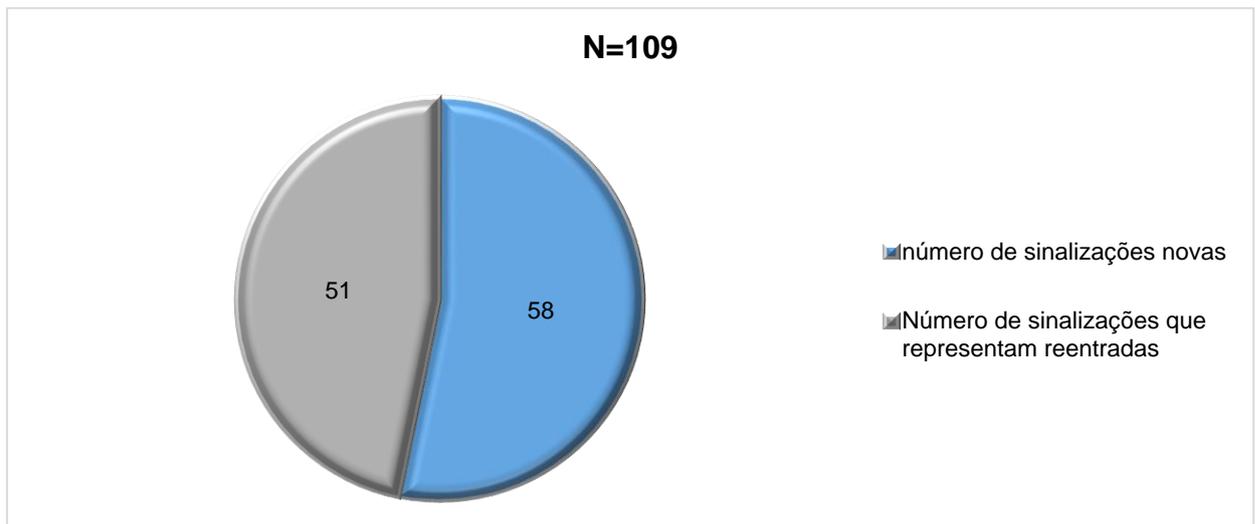
Monitorização da intervenção em violência doméstica na R.A.A.

Com a evolução da pandemia COVID-19 no país e na Região e com o decretar do primeiro estado de emergência nacional, procurou-se um acompanhamento mais próximo das estruturas que intervêm diretamente com vítimas de violência doméstica na Região. Neste sentido, iniciou-se um processo de recolha de informação semanal, destinado a todas as 17 estruturas de atendimento, de acolhimento e de casa abrigo de todas as ilhas da Região.

Monitorização da intervenção aquando do primeiro estado de emergência/confinamento

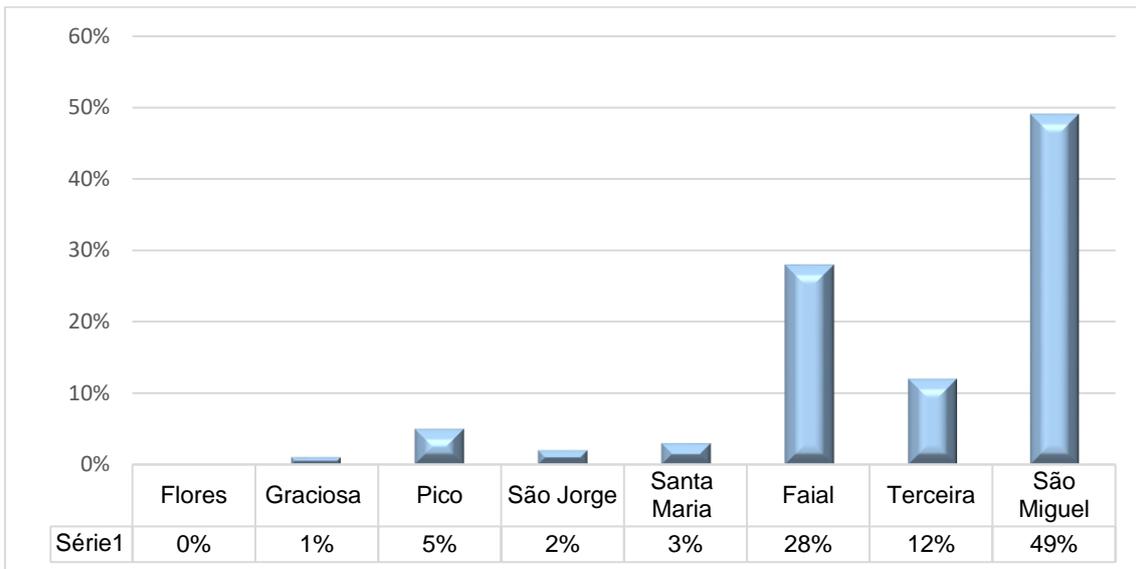
Deste modo e de acordo com a informação recolhida relativa ao período coincidente com o primeiro estado de emergência/confinamento (45 dias consecutivos, entre 16 de março e 3 de maio de 2020), foi possível verificar que:

Gráfico 1. Número de sinalizações para intervenção



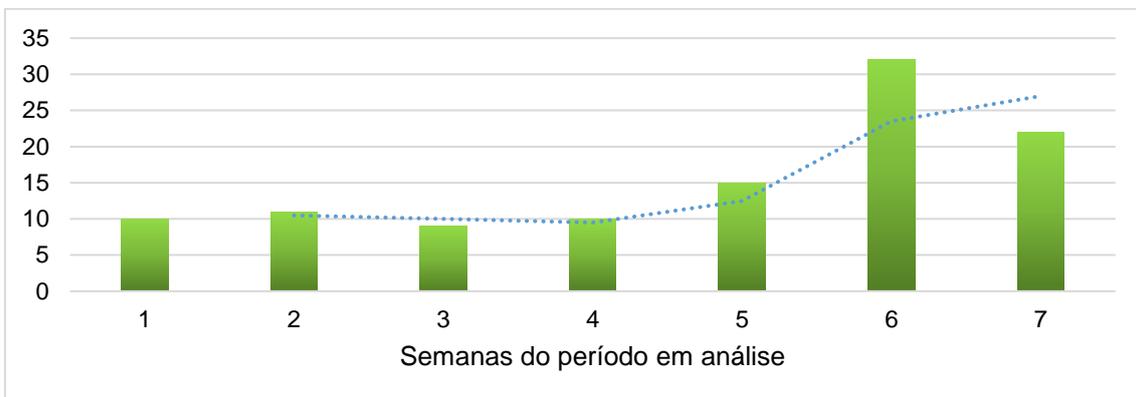
O número total de sinalizações para a intervenção no primeiro período de confinamento foi de 109 casos, das quais 58 se reportaram a novas sinalizações e 51 se reportaram a situações já conhecidas que reentraram no sistema de apoio.

Gráfico 2. Número de sinalizações para intervenção, por ilha



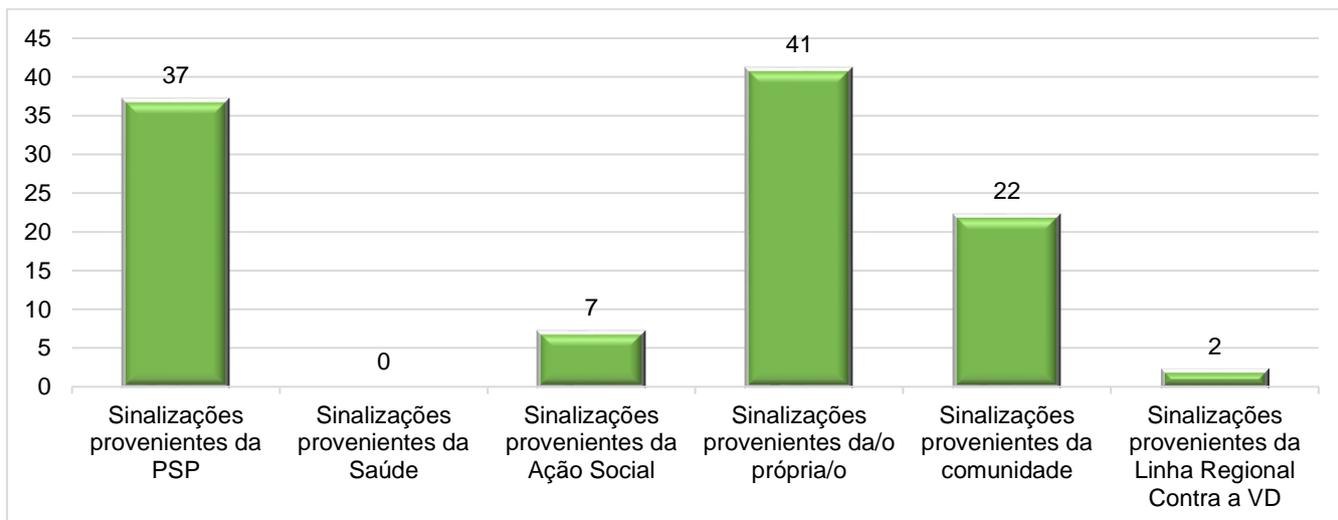
Durante o estado de emergência, a ilha de São Miguel foi a que registou um maior número de sinalizações, representando 49% do total, seguida do Faial com 28% e da Terceira com 12%.

Gráfico 3. Evolução semanal do número de sinalizações para intervenção



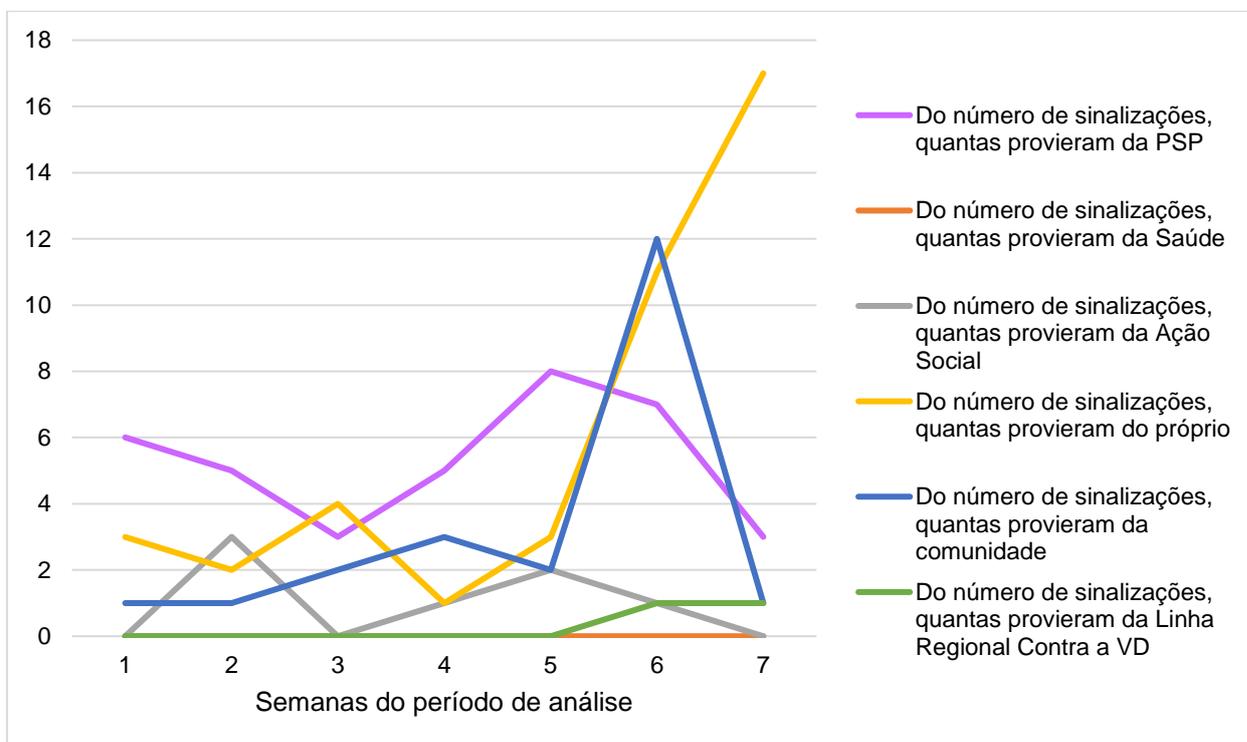
Durante o estado de emergência, assistiu-se a uma média de 15 sinalizações por semana na Região, com uma tendência estável no número de sinalizações. Registou-se um ligeiro aumento nas últimas semanas.

Gráfico 4. Número de sinalizações por entidade de encaminhamento



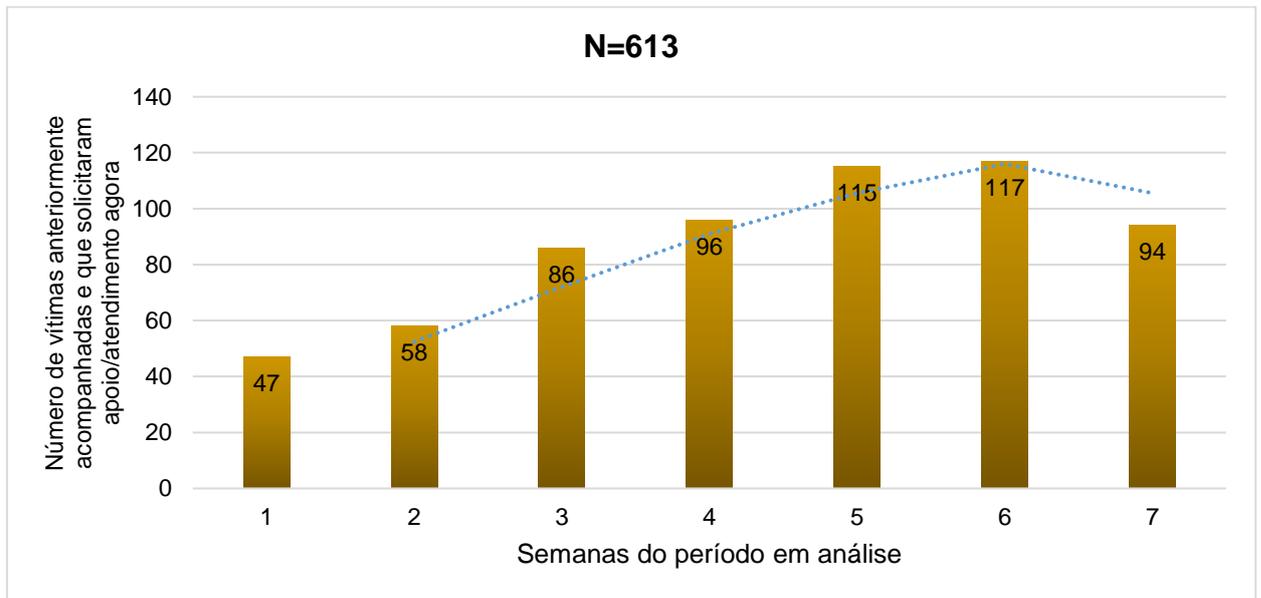
Das sinalizações ao longo do período em questão, houve uma percentagem significativa de casos em que foi a própria vítima a procurar ajuda junto da Rede/Pólo (cerca de 38%). Seguiu-se uma percentagem de casos encaminhados pela PSP (cerca de 34%). Numa percentagem crescente de casos ao longo desse período foi a comunidade onde a vítima de inserir que ativou o pedido de ajuda (20%). Um número menos significativo de sinalizações provieram dos Serviços de Ação Social (6%) e da Linha Regional Contra a Violência Doméstica (cerca de 2%).

Gráfico 5. Evolução do número de sinalizações por entidade de encaminhamento



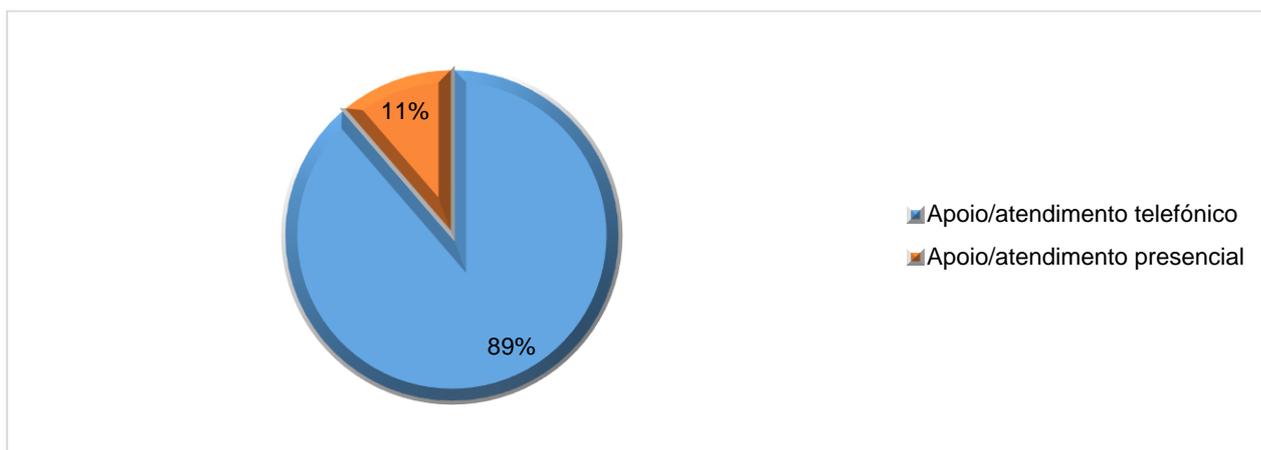
Considerando a tendência do número de sinalizações por entidade que encaminha, ao longo das 7 semanas do período em análise, houve um aumento no número de sinalizações provenientes da própria vítima (de 24% para 38%) e da comunidade onde a vítima de insere (de 17% para 20%). Assistiu-se a uma diminuição pouco significativa das sinalizações pela PSP (de 46% para 34%), que foi a entidade que mais encaminhou para as Redes/Polos.

Gráfico 6. Evolução do número de casos acompanhados pelas estruturas que solicitaram novo apoio/accompanhamento durante o estado de emergência



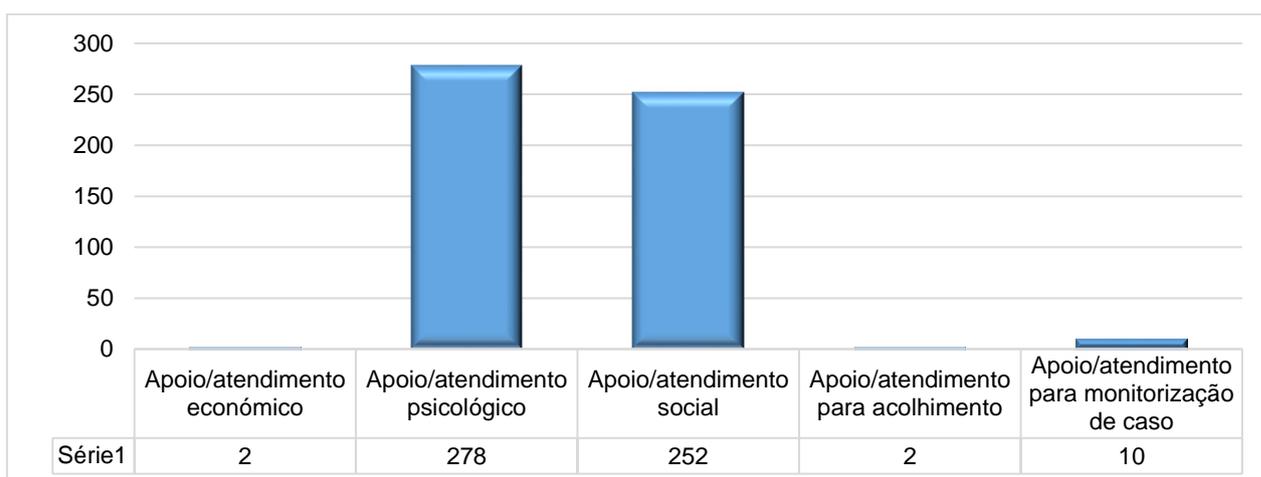
O número total de casos previamente alvo de apoio e acompanhamento pelas Redes e Polos e que regressaram a solicitar apoio durante o período de emergência foi muito expressivo (n=613). Considerando as 7 semanas do período em análise, o número de pedidos tem, inclusivamente, vindo a aumentar significativamente ao longo das semanas, tendo mantido uma tendência crescente.

Gráfico 7. Forma de apoio/atendimento prestado



A esmagadora maioria dos casos (89%) foi acompanhada por meios à distância pelos técnicos desses serviços (ex. atendimento e/ou apoio telefónico), havendo um registo residual de casos acompanhados de forma presencial (11%).

Gráfico 8. Tipo de apoio/atendimento prestado



Quanto ao tipo de apoio prestado, a grande percentagem das vítimas que foram acompanhadas neste período solicitou, sobretudo e simultaneamente, dois tipos de apoio: o apoio psicológico (51%) e o apoio social (46%). Ainda, foi prestado apoio/atendimento para monitorização do caso (2%), sendo que o apoio económico foi solicitado apenas em 2 casos, assim como o apoio para acolhimento, representando uma percentagem residual.

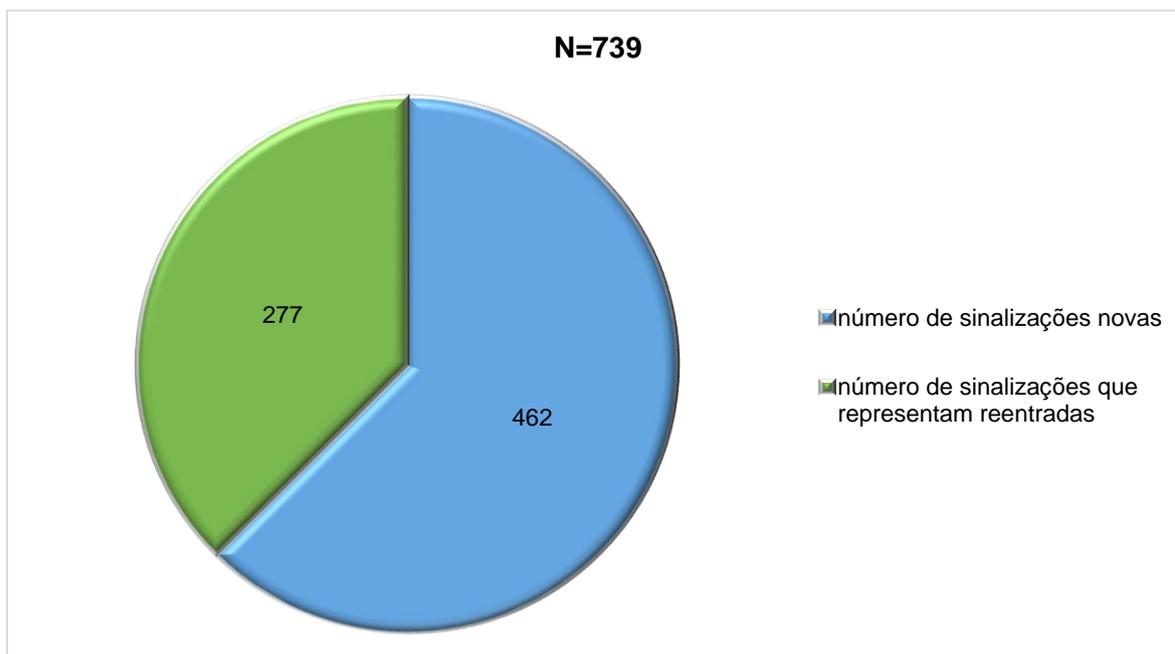
Monitorização da intervenção após o primeiro desconfinamento

Período em análise

Decorrente da boa prática iniciada no período do primeiro estado de emergência/confinamento, deu-se continuidade ao trabalho de monitorização semanal

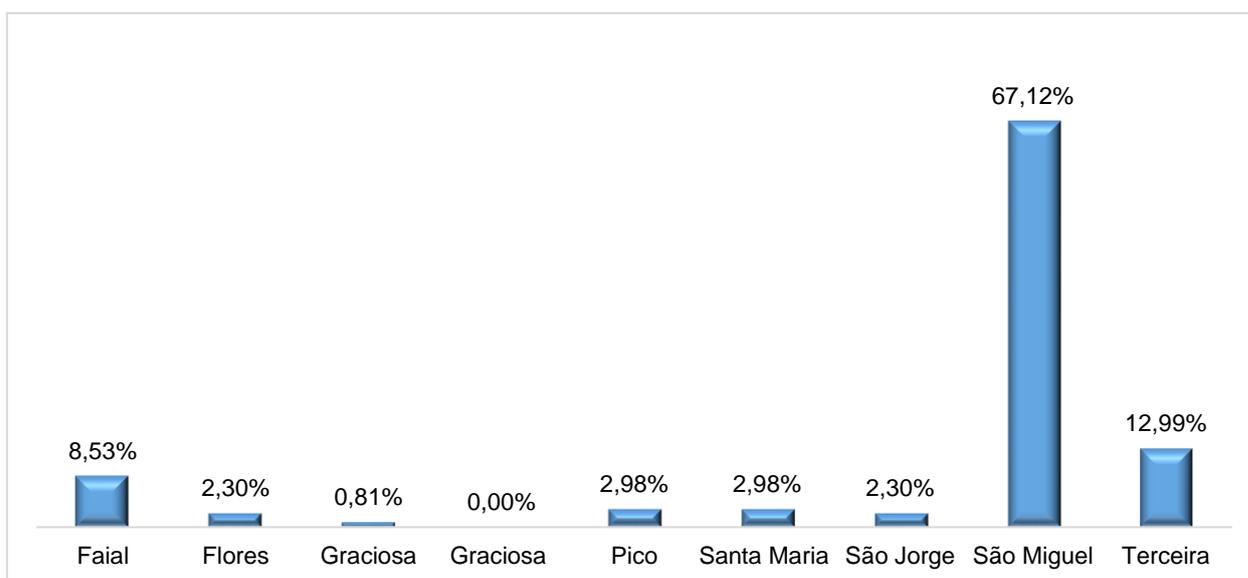
das 17 estruturas de intervenção com vítimas de violência doméstica da Região Autónoma dos Açores. Deste modo e de acordo com a informação recolhida entre 4 de maio de 2020 e 3 de janeiro de 2021 (35 semanas consecutivas), foi possível verificar o seguinte:

Gráfico 9. Número de sinalizações para intervenção



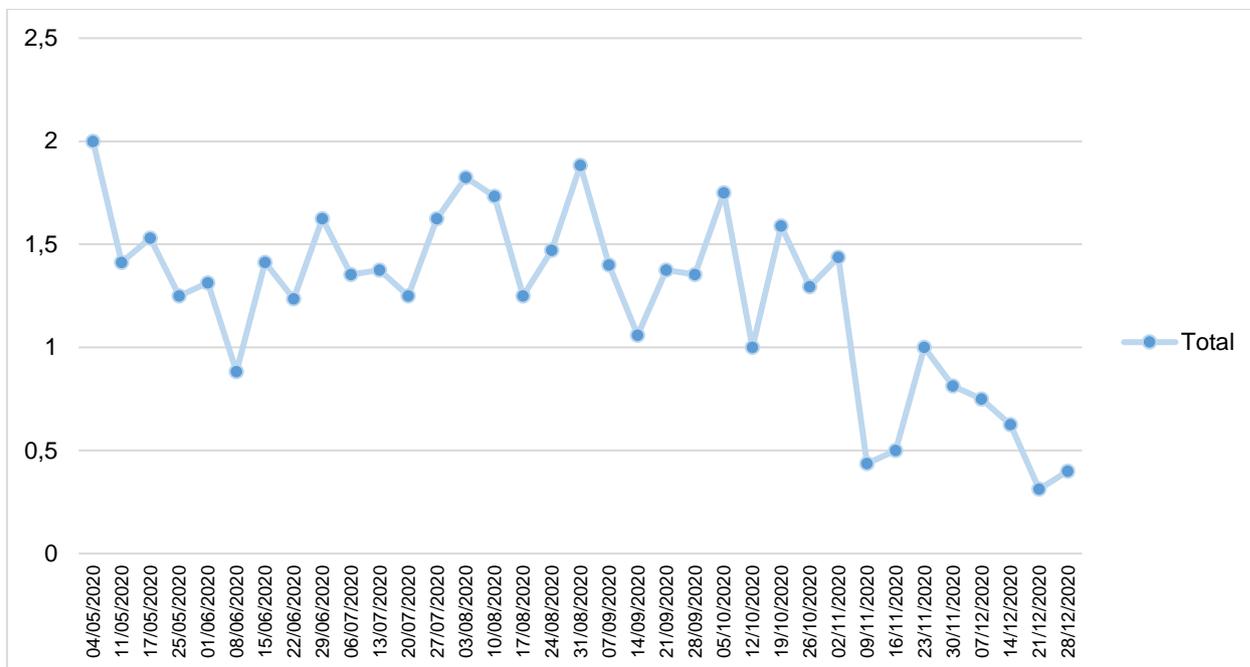
O número total de sinalizações para intervenção das estruturas foi de 739 casos, das quais 462 reportaram-se a novas sinalizações e 277 reportaram-se a situações já conhecidas que reentraram no sistema de apoio.

Gráfico 10. Número de sinalizações para intervenção por ilha



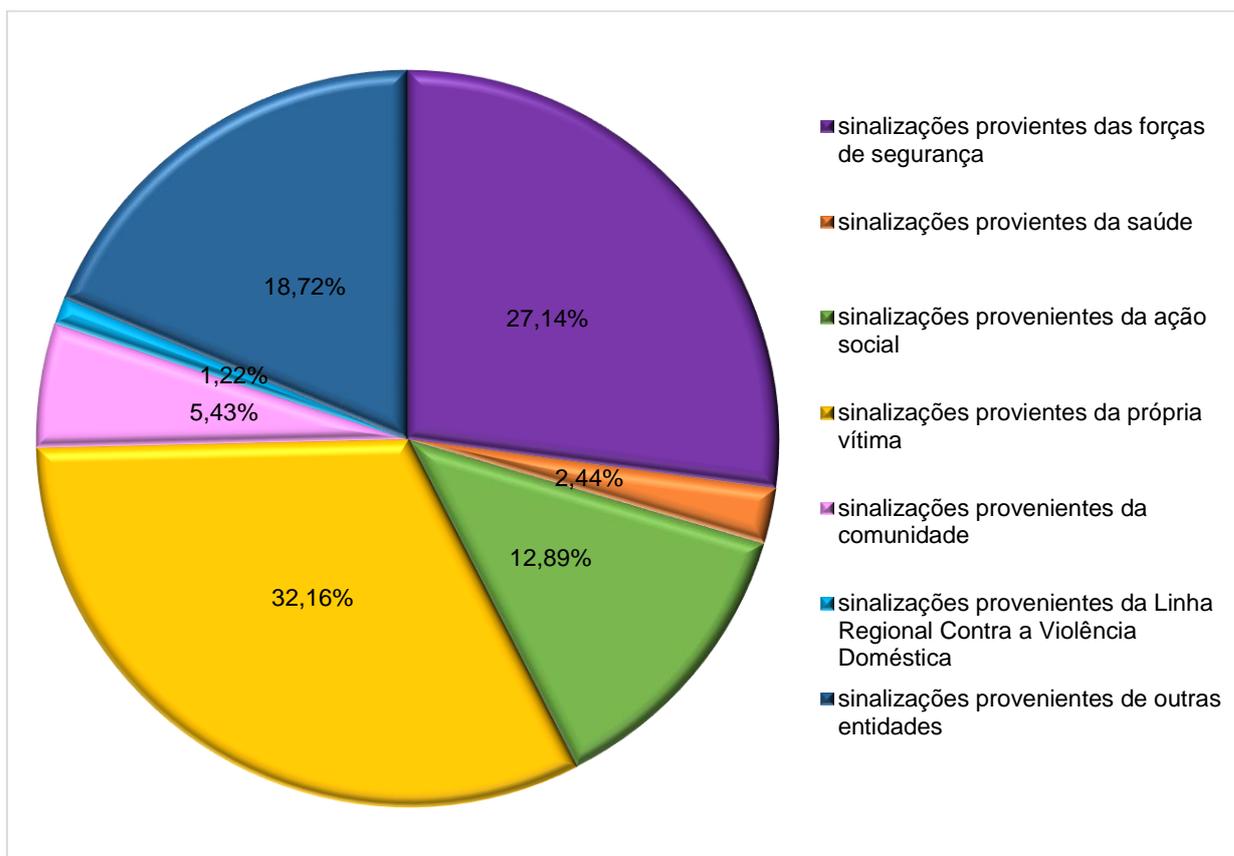
No período em análise, a ilha de São Miguel foi a que registou um maior número de sinalizações, representando 67,12% do total, seguida da ilha Terceira com 12,99% e do Faial com 8,53%.

Gráfico 11. Evolução semanal do número de sinalizações para intervenção



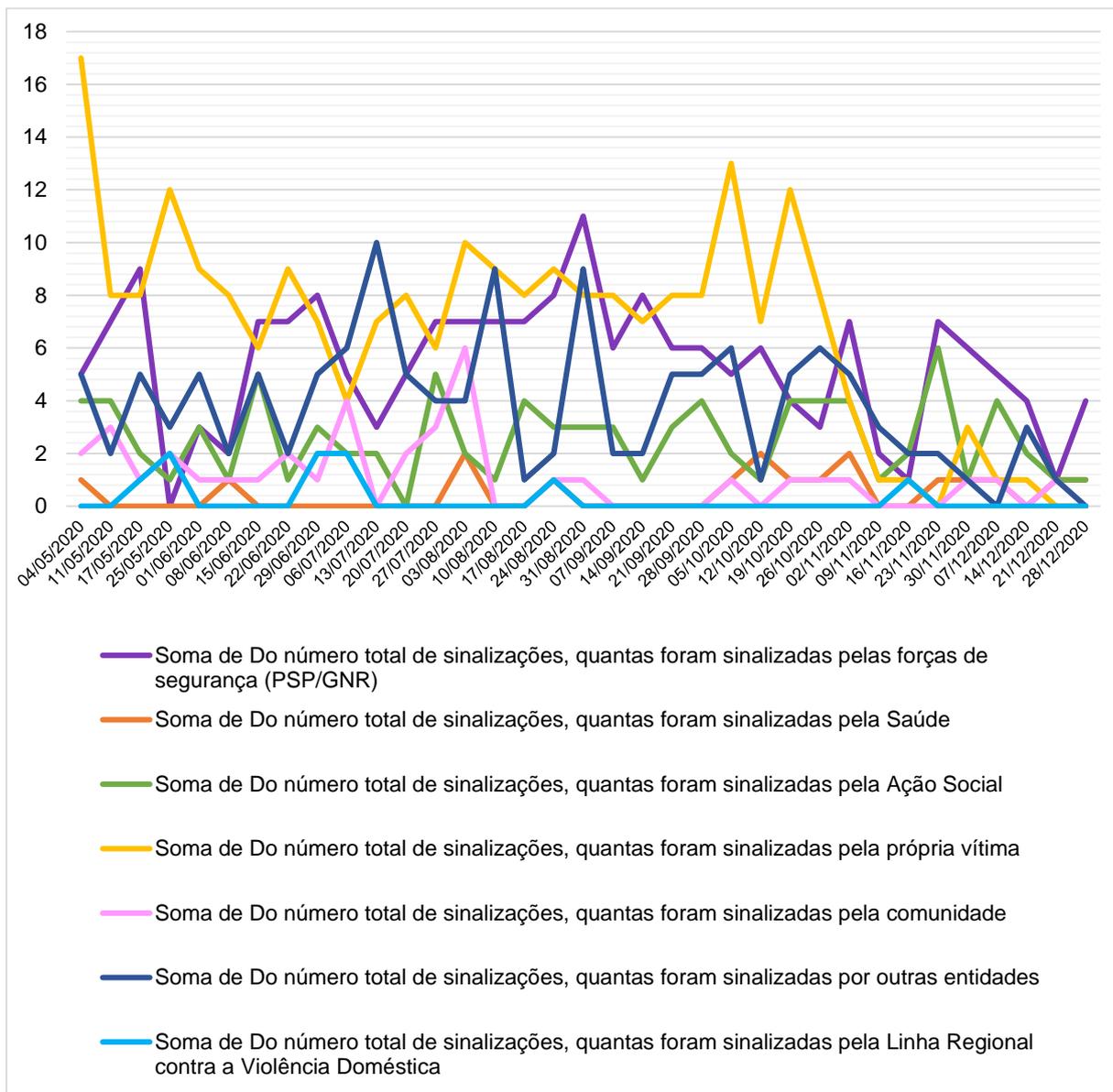
No período em análise, assistiu-se a uma média de 1,25 sinalizações por semana na Região, com uma oscilação entre as 2 (máximo) e as 0,5 (mínimo) sinalizações por semana, apresentando uma tendência estável desde maior até ao início de novembro, altura em que se verifica uma diminuição significativa das sinalizações, o que pode ser explicado pelo retomar de medidas de confinamento na Região, mais particularmente, em São Miguel.

Gráfico 12. Número de sinalizações por entidade de encaminhamento



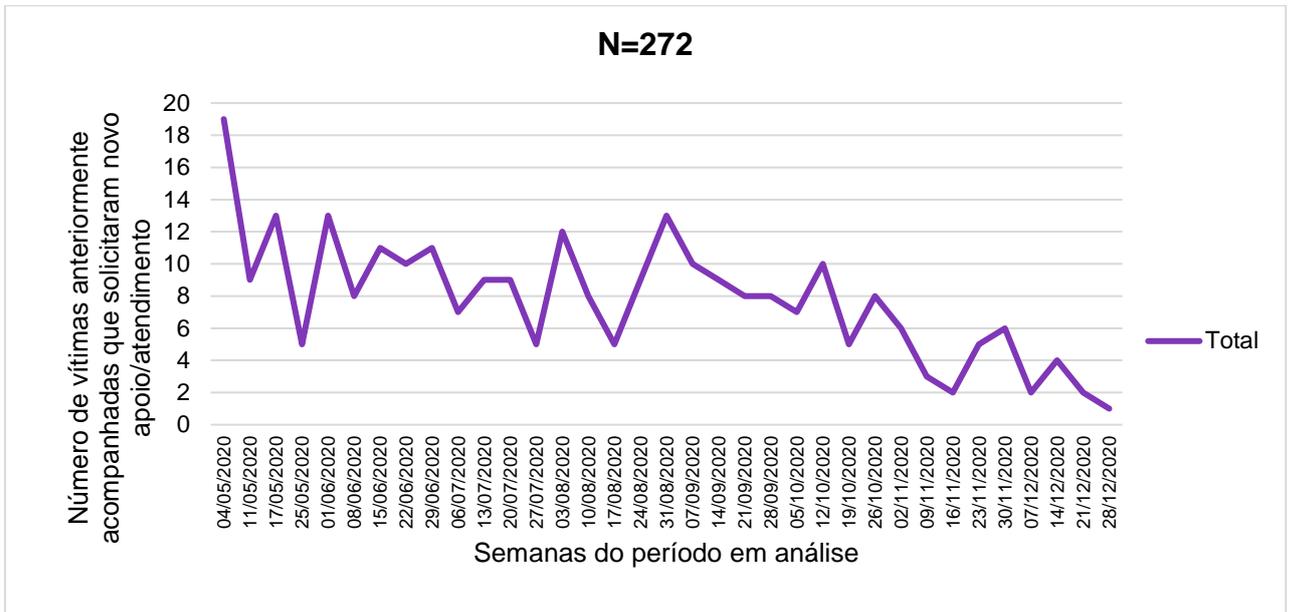
Das sinalizações ao longo do período em análise, houve uma percentagem significativa de casos em que foi a própria vítima a procurar ajuda junto das entidades (32,16%), seguindo-se os casos encaminhados pelas forças de segurança (27,14%). Seguiu-se uma percentagem relevante de casos encaminhados por outras entidades – como seja Ministério Público, CPCJ's, outras estruturas de intervenção, etc. – (18,72%), bem como de casos sinalizados pelos serviços de ação social (12,89%). Regista-se um número residual de sinalizações provenientes da própria comunidade (5,43%), dos serviços de saúde (2,44%) e da Linha Regional contra a Violência Doméstica (1,22%).

Gráfico 13. Evolução do número de sinalizações por entidade de encaminhamento



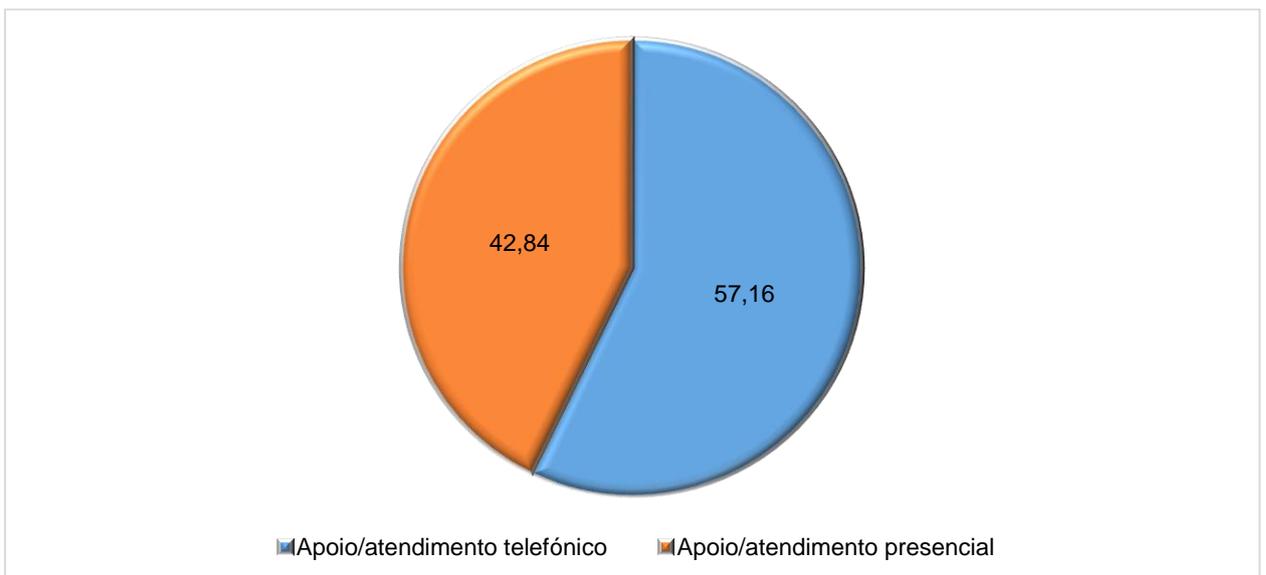
Considerando a tendência do número de sinalizações por entidade que encaminha, ao longo das 35 semanas do período em análise, verifica-se uma tendência estável até ao mês de novembro das sinalizações provenientes da própria vítima, seguindo-se de uma quebra significativa até ao final do ano. Também se regista uma tendência estável de sinalizações provenientes das forças de segurança e das provenientes da ação social, sendo estas últimas em menor dimensão. Ao nível das sinalizações provenientes da própria comunidade, de serviços de ação social e de outras entidades, regista-se uma oscilação variável, tendo diminuído no final do ano. Por fim, verifica-se uma evolução residual no número de sinalizações provenientes da saúde e da Linha Regional contra a Violência Doméstica.

Gráfico 14. Evolução do número de casos acompanhados pelas estruturas que solicitaram novo apoio/accompanhamento neste período



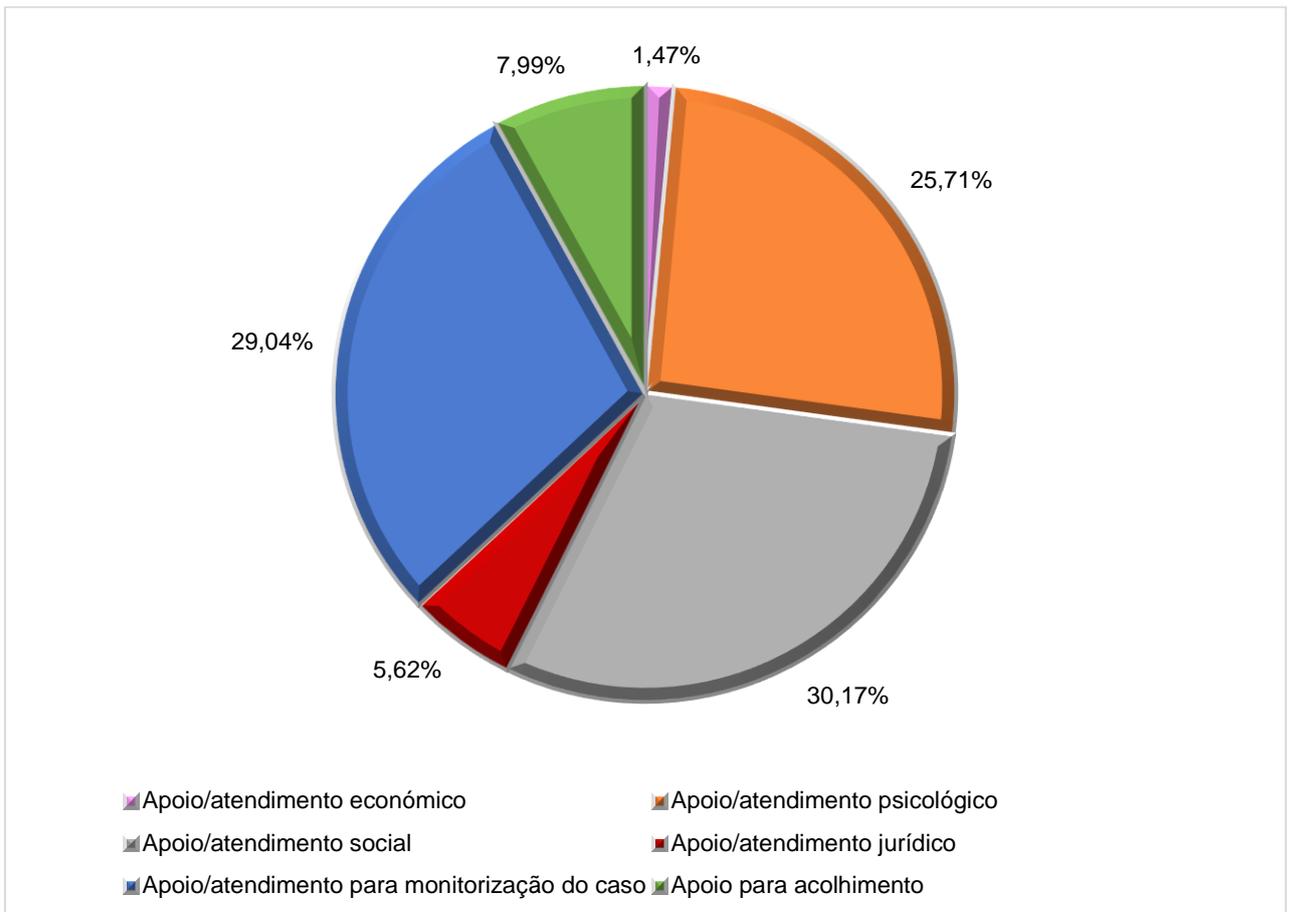
O número total de casos previamente alvo de apoio e acompanhamentos pelas Redes e Polos e que voltaram a solicitar apoio durante o período em análise foi significativo (272), tendo registado uma tendência constante entre maio e outubro, com uma diminuição crescente a partir de novembro e até ao final do ano, à semelhança do que também aconteceu no número global de sinalizações.

Gráfico 15. forma de apoio/atendimento prestado



A maioria dos casos (57,16%) foi acompanhada por meios à distância pelos técnicos de apoio à vítima (ex. apoio/atendimento telefónico), tendo cerca de 42,84% casos sido acompanhados de forma presencial.

Gráfico 16. Tipo de apoio/atendimento prestado



Relativamente ao tipo de apoio prestado, uma percentagem significativa das vítimas acompanhadas no período em análise, solicitou atendimentos sociais (30,17%) e atendimentos psicológicos (25,71%). Ainda, houve um grande volume de atendimentos para monitorização do caso (29,04%), tendo havido uma percentagem diminuta de apoio/atendimento a nível jurídico (5,62%) e ao nível do acolhimento (7,99%). De referir a percentagem residual de apoio económico (1,47%)

Programas de intervenção psicoeducacional

CONTIGO

Relativamente ao Programa CONTIGO, de acordo com a informação remetida pelo Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica (CTFIS), que é a entidade responsável pela monitorização do Programa, no ano de 2020 regista-se o seguinte:

Total de agressores a 31-12-2019	244
Total de casos que entraram até 31-12-2020	116
Total de casos que terminaram até 31-12-2020	112
Total de agressores em acompanhamento a 30-06-2020	238

IMPACTO

Relativamente ao Programa IMPACTO, de acordo com a informação remetida pelo Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica (CTFIS), que é a entidade responsável pela monitorização do Programa, no ano de 2020 regista-se o seguinte:

Número de elementos intervencionados	57
<i>Do número de elementos intervencionados, a faixa etária:</i>	
Crianças/Jovens	30
Adultos	27
Número de agregados intervencionados	20

CONNECTA

Relativamente ao Programa CONECTA, de acordo com a informação remetida pelo Centro de Terapia Familiar e Intervenção Sistémica (CTFIS), que é a entidade responsável pela monitorização do Programa, no ano de 2020 regista-se o seguinte:

Número de elementos intervencionados	103
<i>Do número de elementos intervencionados, a faixa etária:</i>	
Crianças/Jovens	45
Adultos	58
Número de agregados intervencionados	35

Medidas de teleassistência

Em 2020, foram determinadas 45 medidas de teleassistência na Região, que culminaram na aplicação de 46 medidas de teleassistência, na medida em que uma das determinações resultou na atribuição de 2 aparelhos.

Estas medidas de teleassistência foram aplicadas em várias ilhas da Região, assumindo a seguinte dispersão por ilha e concelho:

ILHA	CONCELHO	MEDIDAS DETERMINADAS	MEDIDAS APLICADAS
São Miguel	Ponta Delgada	2	3
	Ribeira Grande	1	1
Terceira	Angra do Heroísmo	21	21
	Praia da Vitória	7	7
Faial	Horta	14	14
Total		45	46

Contributos de entidades públicas

A Resolução do Conselho de Governo n.º 133/2019 de 8 de novembro prevê que, para facilitar o processo de recolha de informação no âmbito das atividades das várias entidades que contribuam para os objetivos previstos nos III PRPCVDG, estas deverão *“apresentar à DRSS, até 31 de janeiro, o relatório de atividades de implementação do III PRPCVDG relativo ao ano anterior (...) e até 31 de dezembro, o plano de atividades de implementação do III PRPCVDG relativo ao ano seguinte”*.

Deste modo, foram contactadas, através de ofício-circular, um total de 61 entidades públicas (departamentos do Governo Regional, autarquias, unidades de saúde de ilha, hospitais, forças de segurança, forças judiciais e Universidade dos Açores) e instituições com intervenção junto de crianças e jovens, cujos contributos e sugestões foram analisados e serão considerados na prossecução de estratégias e iniciativas em matéria de violência doméstica e de género.

Mais se informa que, do total de 61 entidades contactadas, 38 responderam ao solicitado, sendo que 33 apresentaram informação que se coaduna com os objetivos do III PRPCVDG, o que representa a maioria das entidades contactadas.

Neste sentido, exalta-se o esforço e interesse das entidades públicas para o desenvolvimento de atividades e projetos de prevenção e combate à violência doméstica e de género, sendo necessário dar continuidade ao fomento da responsabilização, por parte das entidades públicas, na intervenção em matéria de violência doméstica e de género.

Nota conclusiva

O ano de 2020 foi um ano atípico, marcado pela pandemia pelo vírus COVID-19, que implicou uma reorganização de prioridades, a não-execução de algumas ações previstas para acontecer, o teletrabalho por parte da equipa de trabalho da DRSS e por parte dos Técnicos de Apoio à Vítima da Região.

Ainda assim, foi possível desenvolver trabalho de prevenção e de sensibilização junto da comunidade em geral e públicos especialmente vulneráveis, adaptando aos meios digitais ou respeitando as normas sanitárias em vigor, quando presencial. Também se deu continuidade ao acompanhamento, acolhimento e intervenção junto de vítimas de violência doméstica, bem como a intervenção psicossocial dirigida a vítimas, crianças e jovens e agressores. Igualmente, foi assegurada supervisão técnico-científica e emocional aos técnicos de apoio à vítima, assim como intervisão entre profissionais.

Ademais, importa referir o esforço que a equipa de trabalho da DRSS encetou, com vista a assegurar um acompanhamento mais próximo das estruturas de atendimento, acolhimento e casas abrigo da Região motivada pela evolução da situação epidemiológica na Região e pelo eventual aumento de pedidos de apoio por vítimas de violência doméstica, tendo-se procedido a uma monitorização semanal dessas estruturas, durante o período do estado de emergência e, depois, durante o período do desconfinamento, tendo sido continuada ao longo do ano de 2020.

DRSS/DPSIO

Janeiro/2021